



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 153

SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 12, DE 1975-CN

Da Comissão Mista, sobre o Veto parcial do Senhor Presidente da República a dispositivo do Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN, que se transformou na Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, que institui benefícios de previdência e assistência social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, e dá outras providências.

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN, aprovado pelo Congresso Nacional, na data de 23 de setembro do corrente ano, teve os seus autógrafos submetidos à sanção do Senhor Presidente da República, que entendeu de sancioná-lo com veto parcial, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, parágrafo 1º, e 81, item IV, da Carta Magna.

Originária da Mensagem nº 282, de 1975, na Presidência da República, a proposição inicial é instruída por Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, que enfatiza a premente necessidade da instituição de um esquema de previdência e assistência social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, através do FUNRURAL.

Na Comissão Mista incumbida de examinar o projeto governamental, a matéria foi ampla e exaustivamente estudada, sendo-lhe apresentadas 21 emendas, das quais cinco obtiveram parecer favorável do relator, na forma de Substitutivo, afinal aprovado pela Comissão Mista e pelo Plenário do Congresso Nacional.

O VETO

O Senhor Presidente da República, tempestivamente, após veto parcial incidente sobre a expressão **correção monetária** constante do § 2º do art. 7º do mencionado projeto de lei.

Assim, a redação do dispositivo, com a supressão da expressão vetada, fica com a seguinte textura:

“Art. 7º

§ 2º Não haverá incidência de (VETADO) multa e mora quando ocorrerem condições climáticas adversas que comprovadamente afetem a produção.”

Cumpre salientar, que a expressão vetada foi corporificada ao texto do projeto aprovado pelo Congresso Nacional, ao acolher o Substitutivo da Comissão Mista, que opinará favoravelmente à subemenda do ilustre Deputado Manoel Rodrigues à emenda nº 17, de autoria do eminente Deputado Wilson Braga.

Os motivos do veto, proclamados na Mensagem Presidencial, são os de que a dispensa de sanções peculiares na ocorrência de débito por motivo fortuito, não se confunde com a da correção monetária.

Assim é frisado que, se a multa e os juros moratórios têm aspecto de sanção, cuja incidência pode ser relevada por justa causa, o mesmo não ocorre com a correção monetária que visa apenas e necessariamente a manter a expressão real da contribuição, sem o que ficaria comprometida a viabilidade do regime previdenciário, e, conseqüentemente, desatendido o interesse público.

Concluindo, salienta o Senhor Presidente da República que “precisamente porque a correção monetária não acresce, mas corrige apenas a depreciação das contribuições previdenciárias, cumpre notar que sequer as entidades públicas delas se dispensam, em qualquer circunstância”.

Verifica-se, pois, que apenas foi suprimida a expressão “correção monetária”, ficando mantida a não incidência de multa e mora, quando ocorrerem condições climáticas adversas que comprovadamente afetem a produção.

Este, o Relatório do veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN, parecendo-nos que os Senhores Congressistas, munidos das informações ora prestadas, estarão aptos a julgá-lo, com a habitual proficiência e reconhecido espírito público.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1975. — Deputado Wilson Braga, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Senador Itálvio Coelho — Relator — Senador Helvidio Nunes — Deputado Antônio Morimoto.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

PARECER Nº 164, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 30, de 1975, que "autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica".

Relator: Deputado Arlindo Kunzler

É submetido ao Congresso Nacional o Projeto de Lei sob exame, encaminhado com a Mensagem Presidencial n.º 98, de 1975 — CN, que concede autorização ao Poder Executivo para abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), a fim de atender às despesas com os Benefício Pecuniários decorrentes do Decreto-lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral do Planejamento justifica a proposição, de maneira sucinta, dizendo que o Decreto-lei n.º 1.411, de 31-10-75, dando nova redação ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24-10-74, dispôs sobre a redução do Imposto de Renda devido por juros, comissões, despesas e descontos remetidos, creditados, pagos ou entregues a residentes ou domiciliados no exterior, ou, alternativamente, sobre a concessão de benefícios pecuniários para os tomadores de financiamentos externos para importação e de empréstimos em moeda estrangeira, aqui estabelecidos.

Prossegue a Exposição de Motivos, mencionando um parágrafo do dispositivo citado, que condicionou a concessão do benefício ao efetivo pagamento do Imposto de Renda sobre a importação remetida.

Dai, deduz o Sr. Ministro, que haverá maior entrada de receita, sob o título "Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza", embora o benefício pecuniário concedido exija a abertura do crédito especial ora determinado, tendo em vista que essa despesa não foi fixada na Lei Orçamentária do corrente exercício.

As exigências constitucionais e legais (art. 61, § 1.º, letra c, da Constituição e art. 43, § 1.º, incisos I a IV da Lei n.º 4.320/64) foram devidamente cumpridas, optando o Projeto, no art. 2.º, pela utilização do

superavit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1974, como recurso disponível para a abertura do crédito necessário e, conseqüentemente, como recurso para a execução da Lei.

Assim, observados os requisitos legais e justificados os objetivos da proposição, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1975.
— Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Arlindo Kunzler, Relator — Senador Saldanha Derzi — Senador Virgílio Távora — Senador Osires Teixeira — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Ernesto Valente — Senador Mauro Benevides — Senador Helvídio Nunes — Senador Ruy Santos — Senador Ruy Carneiro — Senador José Sarney.

PARECER Nº 165, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 104, de 1975 — CN (Mensagem n.º 367 de 1975, na Presidência da República) do Senhor Presidente da República, submetendo a deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-Lei n.º 1.424, de 3 de novembro de 1975, que "dispõe sobre a tabela progressiva do imposto de renda devido pelas pessoas físicas, estabelece desconto padrão e dá outras providências".

Relator: Senador Alexandre Costa

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-Lei n.º 1.424, de 3 de novembro de 1975, que dispõe sobre a tabela progressiva do imposto de renda devido pelas pessoas físicas, estabelece desconto padrão e dá outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que depois de tecer considerações sobre a distribuição de renda pessoal, assim se refere às alterações propostas:

"A tabela para o pagamento do imposto de renda pessoal, que ora se propõe, na medida em que possa ser considerada como um instrumento auxiliar de redistribuição, visa a melhorar a alocação do ônus tributário entre os contribuintes

tes. Para esse fim, foram introduzidas modificações substanciais na estrutura das alíquotas que se vinha adotando anualmente.

A primeira alteração na tabela diz respeito ao limite de isenção. Ao se propor o aumento de Cr\$ 13.900,00 de 1975 para Cr\$ 26.000,00 em 1976, visa-se a isentar as faixas de renda inferiores cujo poder aquisitivo se mostra, na presente conjuntura, incompatível com os conceitos de capacidade contributiva. O novo limite de isenção proposto para 1976, além de abranger a tradicional definição de mínimo necessário à sobrevivência, pretende ainda compensar parcialmente não só despesas com habitação e medicamentos, como também encargos da tributação indireta incidentes sobre as despesas essenciais dos indivíduos.

A decisão de se incluírem despesas com habitação e medicamentos no cálculo do limite isencional decorre principalmente da inviabilidade de serem concedidos abatimentos da renda bruta àqueles títulos. Essa inviabilidade é justificada por algumas razões fundamentais, entre as quais, a possibilidade de desestímulo ao investimento e o incentivo à prática de aluguéis mais elevados ou até fictícios no que se refere à habitação e a absoluta impossibilidade do controle das despesas, no que tange a medicamentos. Mas, acentua-se, principalmente, o efeito regressivo que se introduziria no imposto através da caracterização destas despesas como abatimento da renda bruta. Uma mesma despesa de x cruzeiros anuais, por exemplo, geraria um benefício muito maior para um contribuinte com uma renda líquida de Cr\$ 400.000,00 (ganho fiscal = 50% de x), do que para um contribuinte com uma renda líquida de Cr\$ 30.000,00 (ganho fiscal = 4% de x).

A opção pelo regime de inclusão no limite isencional se traduz num benefício a todos os contribuintes e, com mais ênfase, aos de menor renda.

Por outro lado com a inclusão, também no limite de isenção, de quantias compensatórias por impostos indiretos, procura-se minimizar os efeitos regressivos da carga tributária sobre as despesas essenciais das famílias. Convém ressaltar, a esta altura, que o principal imposto indireto federal, o IPI, por efeito de inúmeras medidas da Administração de Vossa Excelência, deixou de gravar produtos de primeira necessidade e vem acentuando sua característica de complementar a progressividade do Imposto de Renda."

Além do aumento considerável no limite da isenção, houve reestruturação das alíquotas e classes de renda líquida, para fins de pagamento do Imposto de Renda.

Nos últimos anos, a tabela do imposto sofreu apenas reajustamentos monetários, com pequena alteração do limite da isenção.

A alteração constante do Decreto-Lei n.º 1.424, de 3 de novembro de 1975, modificou a escala de progressividade, visando a corrigir os efeitos da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga tributária.

Esse Decreto-Lei teve o objetivo de assegurar tratamento mais favorável aos rendimentos do trabalho

assalariado, procurando diminuir a carga tributária nas chamadas classes médias.

Importante inovação é a que diz respeito a instituição do "desconto-padrão" de 20% (vinte por cento) que engloba deduções cedulares e abatimentos para contribuintes de nível de rendimento bruto que presuma certa simplicidade em suas transações, ante a decisão de simplificar o formulário da declaração.

Espera o Governo que os efeitos dessas inovações sejam em favor das camadas populacionais em que predominar a classe média e os rendimentos do trabalho assalariado.

Prevê-se redução considerável na carga tributária individual dos contribuintes que se situam até um nível de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) de renda líquida. Ai se incluem 95% (noventa e cinco por cento) dos declarantes de rendimentos oriundos do trabalho assalariado.

A quase duplicação do limite de isenção excluirá cerca de 850.000 contribuintes quase todos também assalariados.

Com as substanciais modificações constantes do Decreto-Lei aperfeiçoa-se o Sistema Tributário Nacional, promovendo a expansão do mercado interno e complementando a política salarial, pois houve alívio da carga fiscal nas classes de baixa e média rendas.

Justifica-se plenamente a expedição do Decreto-Lei por versar matéria tributária com relevante interesse público. Cabendo também frisar a necessidade de se iniciar logo a confecção dos formulários e dos manuais para entrega aos contribuintes em tempo hábil, caracterizando-se assim a urgência das medidas tomadas.

O Senhor Ministro da Fazenda fixará as condições para o exercício da opção pelo desconto padrão e a Secretaria da Receita Federal está autorizada a instituir o formulário simplificado de declaração de rendimentos para os que possam optar.

Ante as razões apresentadas, nada tendo a opor ao Decreto-Lei n.º 1.424, de 3 de novembro de 1975, opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 66, DE 1975**

Aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.424, de 3 de novembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo Único. É aprovado o texto do Decreto-Lei n.º 1.424, de 3 de novembro de 1975, que "dispõe sobre a tabela progressiva do Imposto de Renda devida pelas pessoas físicas, estabelece desconto padrão e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1975.
— Senador Danton Jobim, Presidente — Senador Alexandre Costa, Relator — Deputado José Costa, aprova em conformidade com o Voto em Separado do Deputado Odacir Klein — Deputado Odacir Klein, com voto em separado — Deputado Murilo Rezende — Senador Mauro Benevides — Deputado Antônio Gomes — Deputado Newton Barreira — Deputado Navarro Vieira — Senador Saldanha Derzi — Senador Cattete Pinheiro — Senador Evelásio Vieira — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Gerson Camata — Senador Helvidio Nunes — Senador Ruy Santos.

Voto em separado do Deputado Odacir Klein do MDB (RS) na Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre a Mensagem 104/75, do Poder Executivo que versa sobre "tabela progressiva do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas, estabelece desconto padrão e dá outras providências".

1. A matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional sob forma de Decreto-Lei, portanto, por força do disposto no artigo 55, § 1.º, da Emenda Constitucional n.º 1, inemendável.

2. Desta forma, embora reconhecendo que o Decreto-Lei irá beneficiar pequena parcela dos trabalhadores brasileiros ou outros titulares de rendimentos de relativa expressão — pois não beneficia as classes menos favorecidas que não pagam Imposto Sobre Renda mas suportam excessiva carga de tributos indiretos — não podemos concorrer para melhorá-lo no aspecto de técnica legislativa.

3. No entanto, a redação do Decreto-Lei não é das melhores, pois prevê que o desconto padrão de 20% poderá ser feito do rendimento bruto anual.

4. De acordo com a terminologia legal há o rendimento bruto de cada cédula. Após as deduções cedulares, temos o rendimento líquido. A soma dos rendimentos líquidos das cédulas representam a renda bruta, a qual, após os abatimentos dos encargos de família e outros, resulta na renda líquida.

5. Desta forma, a redação do art. 2.º da mensagem enviada pelo Poder Executivo melhor ficaria se assim redigida:

"Art. 2.º A partir do exercício de 1976, a pessoa física com soma anual dos rendimentos brutos não superior a Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), do qual pelo menos 90% (noventa por cento) seja classificado na cédula "C" da declaração de rendimentos, poderá efetuar desconto padrão de até 20% (vinte por cento) do total dos rendimentos brutos, independentemente de comprovação e de indicação da espécie de despesa.

6. Parece-nos que sendo o desconto padrão um substituto optativo das deduções cedulares e de parte dos abatimentos da renda bruta, outra não pode ser a redução do artigo 2.º do Decreto-Lei senão a sugerida acima.

7. Sendo, no entanto, constitucionalmente inemendável, outra alternativa não fica senão, através deste voto separado, chamarmos a atenção para a redação incorreta constante do Decreto-Lei 1.338, objeto da Mensagem 104/75.

PARECER Nº 167, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista sobre o Projeto de Lei n.º 34, de 1975-CN (Mensagem n.º 103, de . . . 1975-CN; n.º 369, de 1975, na Presidência da República), que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências".

Relator: Senador Ruy Santos.

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, um projeto de lei que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências". E na Exposição de Motivos que o acom-

panha, dizem os Senhores Ministros do Trabalho, da Educação e Saúde:

"Com a finalidade de estudar anteprojeto de lei destinado a corrigir distorções na regulamentação profissional da atividade dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais foi constituído, por iniciativa do Ministério do Trabalho, grupo interministerial integrado por representantes do Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde.

O anteprojeto que apresentamos a Vossa Excelência visa a suprir a legislação original em suas lacunas, assim como criar os Conselhos Federal e Regionais que fiscalizem a profissão. Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais assemelham-se pela formação e treinamento, duração de estudos teóricos e práticos, e tempo de duração exigido pelo ensino universitário, ao mesmo nível educacional em que se situam os demais tecnologistas médicos.

A regulamentação sugerida, caso convertida em Lei, permitirá estabelecer uma melhor disciplina na distribuição de atribuições e competência na equipe de saúde, afastando impropriedades e incertezas que, por enquanto, ainda subsistem."

2. O Decreto-lei n.º 938, de 13 de outubro de 1969, já "prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional". Decreto-lei que regula, em doze artigos, estas profissões. E, expressamente, no art. 11:

"Art. 11. Ao órgão competente do Ministério da Saúde caberá fiscalizar em todo o território nacional, diretamente ou através das repartições sanitárias congêneres dos Estados, Distrito Federal e Territórios, o exercício das profissões de que trata o presente Decreto-lei."

3. O presente projeto de lei visa, assim, a entregar a órgãos adequados, quais os Conselhos profissionais, aquela fiscalização. O caput do art. 1.º da proposição apresentada pelo Poder Executivo expressa bem a intenção:

"Art. 1.º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-lei n.º 938, de 13 de outubro de 1969."

E tudo dentro da norma geral para estes organismos. Quase todas as profissões de nível universitário são fiscalizadas por órgão da própria classe, mais atenta à profissão e com interesse maior no exercício regular da mesma. Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto n.º 34/75, ao qual não foi apresentada uma só emenda.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1975.
— Deputado Jaison Barreto, Presidente — Senador Ruy Santos, Relator — Deputado Ademar Pereira — Senador Mendes Canale — Deputado Gonzaga Vasconcelos — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Abdon Gonçalves — Senador Alveir Leal — Senador Saldanha Derzi — Senador Eurico Rezende — Senador Lourival Baptista — Senador Adalberto Serra — Senador Otair Becker.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — “Projeto Cabo Frio”, que estuda a fauna e a flora do mar, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas da Marinha.

DEPUTADO NABOR JÚNIOR — Atividades desenvolvidas por S. Exª no Congresso Nacional na presente sessão legislativa.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Apelo da Associação dos Serventuários de Justiça de Pernambuco, dirigido ao Senhor Presidente da República, sobre irregularidades que teriam ocorrido no Tribunal de Justiça daquele Estado.

DEPUTADO ODACIR KLEIN — 40º aniversário do jornal *Diário da Manhã*, da cidade de Passo Fundo—RS.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Concessão ao almirante Benjamim Sodré do título de Presidente Perpétuo da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade — CNEC.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Projeto de Lei apresentado à Câmara dos Deputados por S. Exª visando corrigir controvérsias e abusos que vêm ocorrendo na aplicação da Lei da Balança.

DEPUTADO GAUÇU PITERI — Artigo intitulado “De uma casa de taipa ao Palácio Anchieta”, publicado no Boletim *Resenha Informativa*, da Câmara Municipal de São Paulo.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Solenidade promovida pelo Elos Clube de Brasília ao ensejo das comemorações do Ano Internacional da Mulher.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Registro do trabalho do Prof. Aldo Villas Boas sobre o problema da falta de controle permanente da qualidade da água no País.

SENADOR LUIZ VIANA — Lançamento da biografia do Imperador Pedro II, escrita por Pedro Calmon, no transcurso do Sesquicentenário de seu nascimento.

DEPUTADO JUTAHY MAGALHÃES — Voto do Brasil na ONU contra o Sionismo.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Indagação sobre as terras que estão sendo desapropriadas à margem da Transamazônica e vendidas ao INCRA.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 26/75-CN, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União. **Aprovado**, à sanção.

Projeto de Lei nº 27/75-CN, que institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais,

autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Deputado Humberto Lucena. À Comissão Mista para redação final.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei nº 27/75-CN. **Aprovada**. À Sanção.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DASO COIMBRA — Homenagem ao Pastor Antônio Moreira Portes ao ensejo do transcurso do 20º aniversário de sua ordenação ministerial.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Apelo ao Governador do Distrito Federal e ao Senhor Presidente da República no sentido da ampliação da área da Reserva Biológica de Águas Emendadas, no Distrito Federal.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Criação da Cidade Universitária na localidade de Ipiiba, em São Gonçalo—RJ.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Carta dirigida a S. Exª a respeito da transmissão do programa *A Voz do Brasil* pela televisão.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES — Reiterando apelo ao Ministro dos Transportes e ao Governador de Mato Grosso, no sentido do estudo da viabilidade do asfaltamento da estrada, que liga as cidades de Cassilândia e Alto Araguaia.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Problemas do ensino em Brasília.

DEPUTADO HILDÉRICO OLIVEIRA — Transferência de estudantes brasileiros que cursam universidades portuguesas para estabelecimentos congêneres do País.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Focalizando aspectos relacionados com a inauguração da nova agência do INPS na cidade de Tubarão—SC.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Apelo ao Ministro da Saúde em favor da Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 28/75-CN, que altera a redação do artigo 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei nº 32/75-CN, que autoriza a instituição da Fundação Projeto Rondon, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevira Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correa — MDB; Flávio Marclio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingit Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalmá Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanouel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydeckel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de

Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Franciso Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novas — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Bares — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB;

Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minorô Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequet — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 347 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há pouco mais de um mês registrei as atividades do Instituto de Pesquisas da Marinha e o extraordinário trabalho desenvolvido sob as mais sadias inspirações patrióticas pelo seu ilustre diretor Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva.

Na oportunidade destaquei o "Projeto Cabo Frio", que estuda as coisas do mar, transcrevendo entrevista do Professor Pedro Costa, responsável pelo setor de Ostreicultura.

Agora, depois de assistir à Exposição Internacional de Oceanografia, em Okinawa, Japão, onde o Brasil montou um stand com uma maquete do Projeto Cabo Frio, regressou ao Rio de Janeiro o Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha.

Recebido pelo Almirante Júlio César de Almeida Dutra, Vice-Diretor do Instituto, falou da criação, em Arraial do Cabo, de uma Universidade do Mar para cursos de pós-graduação, contando com unidades de Biologia, Química e Física, sendo que a primeira unidade já está em funcionamento.

Sobre o projeto Cabo Frio, o mais importante do Instituto de Pesquisas da Marinha, o Almirante Júlio César de Almeida Dutra

explicou que atualmente o estudo está concentrado no fenômeno da ressurgência — aproveitamento de sais minerais nutrientes das águas profundas, que afloram quando o vento do Nordeste provoca o afastamento das águas superficiais — que ocorre com frequência junto à ilha de Cabo Frio.

Explicou também que, a pedido do Ministério da Educação e Cultura, dentro do plano de alimentação escolar, o Instituto de Pesquisas da Marinha está dedicando-se à produção de farinha de peixe para consumo humano.

“Estamos produzindo 150 quilos diários, que são extraídos de uma tonelada de sardinha. Essa farinha, que contém proteína pura, ultraconcentrada, é de grande importância para o corpo humano. Durante 3 meses fizemos uma experiência interessantíssima com duas turmas de estudantes em Brasília: a turma reconhecidamente mais adiantada continuou com a sua alimentação normal, enquanto que a mais fraca teve farinha de peixe misturada à sua comida, e o resultado é que depois desse período os mais fracos superaram os mais adiantados em todos os sentidos, quer intelectual, quer físico”, disse o Vice-Diretor.

Sr. Presidente, já não é preciso aditar outras razões, para justificar minha presença nesta tribuna, a fim de louvar o extraordinário trabalho desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas da Marinha, nas pessoas dos seus ilustres Diretor e demais colaboradores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos chegando ao final de mais um ano, que representou, sobretudo na esfera política, a volta efetiva do Movimento Democrático Brasileiro às lides parlamentares.

Até o ano passado, por motivos que todos conhecemos, a Oposição era composta por um pequeno número de bravos idealistas, massacrados pela Maioria esmagadora de governistas; nada se podia fazer, nenhuma proposta era cabível, as teses democráticas e liberais do Partido dispunham de muito poucas vozes a defendê-las nas tribunas, tanto da Câmara como do Senado.

Em 15 de novembro do ano que passou, entretanto, houve a grande mudança: o povo brasileiro, finalmente, acordou e sufragou, maciçamente, os candidatos do MDB, dando-lhe presença atuante nas duas Casas do Congresso Nacional.

Foi a volta da atividade política em sua quase plenitude, o ressurgimento do debate parlamentar equilibrado, o renascimento da discussão dos grandes temas nacionais.

A própria Constituição Federal perdeu o caráter dogmático e insensível à evolução; recebeu dezenas de propostas de alteração, muitas das quais foram aceitas e incorporadas a seu texto. Houve, sobretudo, a reabertura do grande diálogo, da troca de idéias e teses que baseia toda democracia autêntica.

A análise da atuação partidária, em bloco, caberá, contudo, aos eminentes líderes do MDB, que certamente saberão descrever com maior riqueza e mais profundidade as conquistas institucionais promovidas pela nossa Agremiação, que viu transformarem-se em projetos governamentais algumas de suas mais antigas teses: ao invés do que pensam alguns setores isso não nos contraria — até mesmo ficamos felizes em ver que as posições que defendemos pioneiramente acabam por se converter em temas de união nacional.

Meu objetivo, nesta oportunidade, é prestar contas ao povo do meu querido e longínquo Estado do Acre, um relato humilde e equilibrado do que tive oportunidade de fazer na primeira Sessão Legislativa a que compareço, em nível federal.

Em nenhum momento deixei de levantar minha voz na defesa dos interesses do povo acreano e da própria soberania nacional.

Tenho o justo orgulho de afirmar que os problemas e os temas acreanos tiveram, em 1975, uma projeção há muito ausente do Congresso Nacional, o que deve ser creditado não apenas à minha presença, mas à revitalização da Bancada Federal do MDB, onde vim fazer companhia aos eminentes companheiros Deputado Ruy Lino e Senador Adalberto Sena.

A omissão dos nossos adversários, fruto de uma segurança ilusória, de uma vantagem que somente eles viam, transformou-se em sucessão de discursos e pronunciamentos. Mesmo que seus objetivos e seus fundamentos não tenham maior validade, a simples menção do nome e dos problemas já foi uma grande conquista da presença renovadora do Acre.

Rogo a V. Ex^{ts} que relevem a extensão de minhas palavras, mas considero um dos mais importantes deveres do representante a prestação de contas, anualmente, de suas atividades aos que o prestigiaram com o voto e com o incentivo diário, através de cartas, reclamações, críticas e gestos de apoio.

Não pretendo, evidentemente, fazer um levantamento dos discursos pronunciados a cada sessão, no primeiro semestre, pois já os relatei a meus co-estaduanos, em volume publicado ao final da primeira etapa legislativa de 1975.

Nele, os temas mais importantes de meu Estado começaram a ser levantados e suas soluções foram cobradas, apontadas ou reclamadas da tribuna e nas Comissões Técnicas.

Foram pronunciamentos que envolviam desde política pura, como o problema da Prefeitura Municipal de Rio Branco — onde a Bancada estadual do MDB agiu com uma correção que somente agora está sendo compreendida — até a sobrevivência do povo e da economia de Sena Madureira, atingida por violentos temporais em março.

A importância da mulher na sociedade e na família brasileira foi enfocada, ao ensejo das comemorações do seu Ano Internacional.

O problema fundiário do Estado também foi uma de minhas principais preocupações, levando um apelo dirigido ao INCRA, no sentido de solucionar o drama vivido pelos agricultores.

Os transportes aéreos foram, igualmente, um ponto de destaque. Tenho o justo orgulho — e me perdoem a imodéstia — de lembrar que, pela primeira vez no Congresso Nacional, o problema da aviação regional de terceiro nível para o Estado do Acre veio a lume. As sugestões, a orientação que então apresentei acabaram encampadas pelo próprio Governo.

A brilhante vitória do Senador Adalberto Sena na Justiça Eleitoral, derrotando a malícia e a falta de respeito ao eleitor que a ARENA procurava estabelecer, foi registrada para conhecimento de todo o País, como posição que enaltecia sobretudo aquela Corte, firmando acima de pressões ou inverdades a supremacia do Direito e da Justiça.

Aliás, a fecundidade do trabalho que desenvolvi na Câmara Federal pode ser medida em três ocorrências, ainda do primeiro semestre deste ano: o levantamento dos debates sobre o estabelecimento de linhas aéreas comerciais, com aviões de menor peso e maior regularidade, no interior do Estado; a luta contra o desrespeito à vontade popular, no caso da tentativa de cassação dos votos do Senador Adalberto Sena; e o problema das terras.

As três soluções foram encontradas: o Ministro da Aeronáutica e as empresas aéreas estabeleceram a substituição dos grandes jatos, constantemente falhando nas linhas estaduais, por aviões de menor porte e mais confiabilidade; os Ministros do TSE condenaram a intencionalidade arenista; e o Governo do Estado firmou convênio com o INCRA, para regularizar, inicialmente, a situação fundiária de pequenos e médios agricultores e pecuaristas.

Apenas um ponto, dos por mim julgados fundamentais, continua no aguardo de solução definitiva: o caso dos Soldados da Borraça, pioneiros abandonados e esquecidos, sem o reconhecimento

que merecem pelo heróico desbravamento das selvas acreanas, pela própria conquista definitiva e consolidada das terras que hoje constituem nosso Estado.

E, no último dia de junho, tive a oportunidade de registrar, com justo orgulho e profunda emoção, o centenário de nascimento de outro grande pioneiro: Mâncio Agostinho Rodrigues Lima, a cujos descendentes enviei meus mais calorosos parabéns e a mais sincera gratidão, pela perenidade da obra de integração nacional que desenvolvem.

As férias parlamentares de julho foram para mim um período de trabalho redobrado, articulando — juntamente com o Deputado Ruy Lino e outros bravos companheiros — a formação de Diretórios Municipais e Regional que afastasse ameaças decisões dentro do MDB. Fui forçado a aceitar, em nome dessa união, o cargo de Vice-Presidente da Executiva Estadual — posto honroso e que procuro desempenhar à altura — apesar da convicção de que outros companheiros, efetivamente moradores no Estado, estariam mais perto dos problemas do dia-a-dia, capacitados, portanto, a evitar demora na busca de soluções para problemas como os ocorridos no primeiro semestre.

A reabertura dos trabalhos legislativos, em agosto, trouxe inicialmente um momento doloroso: o registro do falecimento do jovem e estimado médico Dr. Fernando Azevedo Correa e do Engenheiro Dr. Aurélio Silva Costa Neto, em trágico acidente rodoviário na ligação Xapuri-Rio Branco.

A melhoria nas estradas acreanas, que já era uma de minhas grandes preocupações, passou, então, ao primeiro plano, merecendo diversos pronunciamentos, cobrando das autoridades providências imediatas capazes de tornar aquelas rodovias, pelo menos, caminhos decentes e dotados dos requisitos mínimos de segurança.

Muitos foram os assuntos que trouxe ao conhecimento da Casa e dos meus Pares, Sr. Presidente, desde agosto.

Destacarei apenas os três mais importantes e que tiveram repercussão capaz de despertar as autoridades para suas implicações.

O primeiro, conforme disse acima, foi o das ligações viárias e das comunicações telefônicas, telegráficas e postais, em franco colapso; o segundo foi a questão do enquadramento dos servidores do antigo Território do Acre nos benefícios da reforma administrativa, no cumprimento das leis que garantem àqueles funcionários os mesmos direitos dos remanescentes nos quadros federais. Recebi, em resposta, o reconhecimento e o incentivo dos servidores pioneiros, mas a incompreensão e a má-fé dos invejosos também caíram sobre minha pessoa, cercadas de alevisões e agressões; consegui, entretanto, alcançar meu objetivo, que era lembrar às autoridades federais que os funcionários oriundos do antigo Território do Acre existem e exigem o reconhecimento de seus direitos: o Diretor-Geral do DASP, que desconhecia o problema até o dia em que travamos nosso primeiro contato direto e pessoal, o Governador do Estado e outras autoridades começaram a movimentar a máquina administrativa — morosamente, é verdade — mas já foi uma vitória, cujos frutos agora vamos esperar e cobrar em todas as oportunidades, como uma recompensa e um reconhecimento àquele grupo funcional que implantou as primeiras peças da administração estadual.

E o terceiro grande tema foi a borracha, defendendo simultaneamente a assistência aos seringueiros, particularmente os Soldados da Borracha, e os seringalistas, carentes de incentivo e apoio oficial. Alertamos e repisamos o assunto, cobrando as soluções urgentes; finalmente, há menos de um mês, recebemos a primeira resposta, a primeira providência prática em socorro a nossos apelos: o Conselho Nacional da Borracha aprovou um aumento, em duas etapas, de 60% nos preços básicos do látex, melhoria insuficiente mas que permitiu o desafogo dos seringais, ameaçados de morte por asfixia e inanção.

Diversas oportunidades, outros assuntos reclamaram minha presença na tribuna da Câmara — e em nenhum momento deixei de cumprir a obrigação básica do Parlamentar. A agricultura, a inse-

gurança do empresário e do trabalhador rural, mereceram um pronunciamento de grande expediente em que, como sempre, procurei apontar os erros, sem, porém, deixar de indicar as soluções mais viáveis, principalmente no tocante ao seguro agrícola que livraria os produtores do terror permanente quanto aos fenômenos climáticos.

Não esqueci a importância dos trabalhos das Comissões Técnicas, salas menores onde os projetos e os grandes temas nacionais recebem o estudo profundo e minucioso, a análise serena e objetiva, a aprovação criteriosa ou a rejeição fundamentada.

Membro efetivo de duas Comissões, fundamentais para nosso Estado, a da Amazônia e a dos Transportes — fui Relator de vários projetos importantes e participei de encontros regionais tendentes a debater e encontrar as soluções para os graves problemas amazônicos, tomando parte, ainda, de um seminário sobre o Plano Nacional de Viação.

Rogo a Vossas Excelências que relevem a extensão das palavras que ora dirijo ao Congresso Nacional, reunido em Sessão Conjunta das duas Casas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados:

O que V. Ex^{as} ouviram foi um pequeno relato da situação do Estado do Acre, seus problemas e as soluções que reputo urgentes. Foi feito com humildade e reconhecimento, pela grandeza de meu Estado e de meu povo, pela necessidade de assistência e de atenção.

Não poderia deixar que se concluísse o ano sem uma prestação pública de contas, a apresentação do trabalho que tive a honra de desenvolver no Poder Legislativo, cumprindo o dignificante mandato que me foi conferido pelos cidadãos acreanos, no memorável pleito de 15 de novembro de 1974.

Tenho a consciência do dever cumprido.

Se mais não foi feito por mim, isso se deve à inércia e à inapetência oficial em solucionar, efetivamente, os grandes e graves problemas acreanos; mas, tenho a convicção de que o atendimento a outros entraves ao progresso do Acre foi consequência do denodo e da dedicação com que os analisei e denunciei, desta tribuna que me foi confiada pelos meus concidadãos.

O desenvolvimento e a consolidação de nosso grande e querido Estado e seu povo será o ponto final da caminhada que encetamos há uma década, no legislativo estadual e agora na Câmara dos Deputados.

John Kennedy, repetindo a filosofia maravilhosa de Confúcio, afirmou que "toda grande caminhada começa com um primeiro passo".

Estou na segunda passada e quero, mercê de Deus, lutar até meus últimos dias em defesa do Acre, seu povo e suas tradições de civismo e de brasilidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como é do conhecimento desta Casa, o ilustre Deputado Nady Rossetti, no dia 6 do mês em curso, proferiu longo discurso, denunciando irregularidades no Tribunal de Justiça de Pernambuco, ressaltando, entre outras, a de corrupção administrativa, configurada no crime de lesão aos cofres públicos, atribuídas à prática a magistrados de Primeira e de Segunda Instâncias do Poder Judiciário daquele importante Estado nordestino.

Como até a presente data nenhuma ressonância obteve aquele pronunciamento proferido da tribuna desta Casa para toda a Nação, a Associação dos Serventuários de Justiça de Pernambuco dirigiu um novo apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, afirmando que se confessava estarrecida e decepcionada com a ostensiva impunidade de que vêm se beneficiando determinados magistrados pernambucanos, que vêm recebendo alentadas gratificações a mercê de ocupação de cargos não criados por lei e cuja inconstitucionalidade já foi decretada em decisão unânime e

irrecorrível pelo Supremo Tribunal Federal, acolhendo a Representação nº 926 do Exmº Sr. Procurador-Geral da República.

Esperamos Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, após a leitura deste novo telegrama, tome as providências que o caso está exigindo, com a maior urgência.

Requeremos a transcrição do telegrama. (**Muito bem!**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE UQUEDE EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor
General Ernesto Geisel
DD. Presidente da República
Brasília — Distrito Federal

Associação Serventuários Justiça estarecida e decepcionada ostensiva impunidade protege alguns magistrados Poder Judiciário Pernambuco, recebem e continuam recebendo há mais de quatro anos alentadas gratificações e demais vantagens já decretadas ilegais Supremo Tribunal Federal, mercê ocupação cargos não criados por lei, vem já essa altura esgotando seu estímulo esperança apelar novamente Vossência, qualidade Supremo Chefe nação, determine, data vênica, medidas prontas eficazes atenção princípio moralidade pública, defesa erário público e preservação princípios consagrados Carta Magna. Caso aqui tratado amplamente anunciado e debatido toda grande imprensa nacional, todavia até agora, apesar esforços dispendidos àqueles têm coragem denunciar ilicitudes administrativa já sobejamente comprovada mais alta Corte Justiça País, nenhuma ressonância tem encontrado as reiteradas, documentadas e comprovadas denúncias, pelo menos como estímulo, certeza que império lei não está rompido para beneficiar casta privilegiados e poderosos. Apelou-se há mais de ano Ministro Justiça instaurasse inquérito comando pessoal alto nível estranha problemática Pernambuco, fim adoção medidas administrativas penais relação aqueles praticam barbaridades contra Administração Pública e contra Erário Público, tudo já comprovado Supremo Tribunal Federal, quando acolheu fundamentada Representação 926, oferecida Procurador-Geral República verberando percepção gratificações e demais vantagens ilegais atribuídas Desembargadores e Juízes exercício cargos inexistentes, praticando atos nulos pleno direito, tudo em detrimento do erário e normalidade jurídica comportamento administrativo. Apelou-se atual Governador Estado invocando-se seu poder — dever defesa dinheiros públicos, pelo que pediu-se sustasse pagamento aquelas gratificações e determinasse incontinenti devolução numerário injurídico aqueles dolosamente receberam e continuam recebendo, sob doce e morno bafejo impunidade, sem prejuízo ação penal cabível. Espécie. Invocou-se atuação enérgica mesmo Governador afastando, através intervenção, esgrouviadas figuras Prefeitos longíquos Municípios pernambucanos, pretexto aplicação irregular verbas públicas. Comunicou-se a sórdida veniaga ao Tribunal de Contas, tão solícito e vigilante em recusar contas Prefeituras comandadas por homens poucas luzes, tão somente por transposição de verbas de uma para outras rubrica orçamentária. Tentou-se impedir, através remédio processual a que foi negado seguimento, Assembléia Legislativa aprovasse açodadamente, protegida pelo pulverulento instante eleitoral e em conluio com o então Governador Eraldo Gueiros, a Lei nº 6.839, fulminada também pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Representação 926, aqui aludida, marotamente atribuindo gratificações para cargos de Desembargador, Corregedor-Geral Justiça e Juízes Auxiliares Corregedoria, denominados fantasmas. Bateu-se finalmente majestosas portas Supremo Tribunal Federal, pedindo-se intervenção Tribunal Justiça Pernambuco, propósito impor cumprimento sua decisão unânime e irrecorrível quando decretou inconstitucionalidade artigo 251, Código Organização Judiciária instituidor gratificações e vantagens aberrantemente ilegais. Pedido fundamentou-se artigo 323 Regi-

mento Interno aquela Suprema Corte e a finalidade, já essa altura, era defender soberania pretorio excelso cuja veneranda decisão cairá no vazio como se fora anódino provimento de academia constituída de Conselheiros acácios. Intervenção solicitada, segundo artigo 323 Regimento, poderia e deveria ser de ofício para resguardar dignidade constitucional àquele alto órgão que por mera coincidência é presidido, no momento, por magistrado recrutado desse mesmo Tribunal Justiça Pernambuco vem desrespeitando histórica decisão Supremo Tribunal. Tudo foi inútil, esfumada pardacenta névoa indiferença generalizada, transformou graves e comprovadas denúncias em monótona sonolenta cançoneta que nem alterou, nem afetou lúgubre compasso, judicialmente reconhecida e nacionalidade difundida, corrupção administrativa aqueles magistrados Primeira e Segunda Instâncias Poder Judiciário Pernambuco. Ressalva-se apenas coragem e responsabilidade política digno representante povo Rio-grandense sul, ilustre Deputado Nadyr Rossetti, que tribuna parlamento, proferiu longo inciso discurso, transcrito *Diário Congresso*, dia sete corrente mês, abordando problema, expondo perante seus pares e toda nação pasmada espetáculo repulsivo retrato este telegrama. Entretanto contrastando macilenta e refastelada impunidade denunciados, desaba sobre denunciantes, Escrivão José Geraldo de Carvalho, mais hedionda torpes perseguições. Devassas sobre devassas em seu cartório: inquéritos sobre inquéritos; são forjados com descoberto e preconcebido intuito denegrir-lhe honra funcional, fim apresentá-lo como irresponsável, desidioso e até desonestos, de modo minimizar ou obscurecer totalmente procedência suas fundamentadas e comprovadas denúncias. Ameaçado de morte por cunhado de um dos denunciados, o qual já responde a dois processos por crime, agressão e ferimento, suspenso de suas funções, com seu cartório sob intervenção, correndo insistentes e sombrios rumores dito cartório, cujos auxiliares foram todos afastados, foi saqueado após intervenção, já estando certo, sendo já de conhecimento quase todos, encontra-se em fase de ultimação plano esdrúxulo, decretação prisão administrativa citado escrivão, vítima seu desassombro denunciar descabros membros integrantes Poder Judiciário. Sequer lhe deixam defender-se. Mandados segurança se arrastam em pachorrenta modorra; interpelações judiciais estrangulam-se ora por negação de seguimento ora por efeito dos cognominados embargos de gaveta. Certidões para instruir sua defesa são criminosamente negadas. A exemplo do que ocorreu muito recentemente na Comarca de Carpina em Pernambuco, onde se encontra autos processos, correção demonstrou a larga, incontestável desonestidade Serventuário escolhido a dedo para interventor oitavo cartório, esse mesmo personagem que menos um mês foi expulso Maçonaria prática atos ilícitos contra patrimônio aquela venerável organização. Nomeado famigerado interventor, alijaram todos auxiliares, saqueado Oitavo Cartório como de voz corrente, estão denunciados munidos todos recursos para denegrir, enxovalhar, enlodoar dignidade funcional homem vida pública inatacável, estando assim, no dizer de um dos denunciados armado e bem edificado esquema de estrangulamento moral e administrativo do Escrivão José Geraldo de Carvalho, cujo único crime foi e é acreditar nos princípios moralidade e respeito dinheiros públicos proclamados alto e bom som sistema político representado Vossência Senhor Presidente República. Com mais alto e devido respeito essa entidade afirma este telegrama é último apelo altos responsáveis pelo regime vez que se ressonância e resposta pronta não tiver o mesmo só resta um só e único caminho: baixar a cabeça e repetir, com grave solenidade, frase personagem Voltaire, Doutor Pangloss, "tudo está bom e no melhor dos mundos". Todavia esta entidade proclama a sua crença no Governo de Vossência. Respeitosas saudações. — José Alves Lima, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejamos, nesta sessão do Congresso Nacional, fazer o registro da passagem do 40º aniversário do jornal *Diário da Manhã*, da cidade de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul.

Órgão de imprensa dos mais conceituados, não só na região do Planalto Médio, mas em todo o Território Gaúcho, mercê da linha de jornalismo correto que adota, tem prestado, a toda a comunidade regional, relevantes serviços na divulgação de notícias, editoriais e outras matérias de interesse da população.

Passo Fundo está de parabéns por ser a sede do jornal como também a região do Planalto médio e o Rio Grande do Sul, por contarem com seus préstimos.

Aproveitamos, portanto, esta oportunidade, para apresentar ao jornalista Túlio Fontoura, seu fundador e Diretor, ao Sr. Dyogenes Pinto, também da direção e a todos os colaboradores do *Diário da Manhã*, os reconhecimentos de quem representa a região onde circula o jornal, pelos relevantes serviços prestados através da correta informação e apreciação dos fatos.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna da sessão conjunta do Senado e Câmara, para fazer um registro. Trata-se de consignar nos Anais o nome do Almirante Benjamim Sodré, cuja vida ilibada e de alto padrão vou dar conhecimento à Casa.

Aquele digno militar foi agraciado, há poucos dias, com o título de Presidente Perpétuo da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, CNEC.

É escusado explicar a importância da instituição, tão grande e tão vasta tem sido a sua atuação neste País, senão vejamos:

Foi fundada a 29 de julho de 1943, por Felipe Tiago Gomes, verdadeiro missionário da educação, digno pelo seu altruísmo e abnegação. É uma obra notável que não deve ser esquecida. E não o é, pois inúmeras autoridades ali dão a sua assistência, gratuitamente. Há nos corações cenecistas um idealismo puro e sadio.

A CNEC está espalhada pelo território brasileiro em 952 municípios, 1.332 escolas, 18.104 professores, possuindo 368.289 alunos.

O Almirante Benjamim Sodré tem dado tudo de si, com fidelidade, à instituição em tela.

Aqui está um pouco do perfil do Almirante Sodré:

Almirante Benjamim Sodré

- O desportista
- O marinheiro
- O educador
- O chefe de família

O desportista

— foi um dos fundadores do Botafogo, clube pelo qual jogou desde o infantil.

— defendeu seu time em sucessivos e famosos campeonatos.

— foi notável meia-esquerda tendo revelado, a par de grandes qualidades, como atacante, exemplar conduta esportiva marcada por lances de expressiva significação moral.

— foi elemento destacado do selecionado brasileiro em muitos jogos internacionais.

— até hoje pratica diversos esportes e ainda joga sua "pelada" com netos e bisnetos.

O marinheiro

Ao ingressar na Escola Naval, onde foi o 1º de sua turma, logo liderou seus companheiros nas lides do mar.

O naufrágio do Guarani ceifou, dramaticamente, a vida de dezenas de jovens guarda-marinhas.

Benjamim Sodré foi um dos poucos sobreviventes; seu espírito esportivo, forma física e firmeza de caráter permitiram que resistisse muitas horas, em pleno mar, sob tempestade, apoiado em destroços, e ainda incutisse ânimo aos companheiros que se salvaram a seu lado.

Exerceu destacados postos de comando e participou das duas guerras mundiais.

Contribuiu, decisivamente, para a formação de muitas turmas de aspirantes, servindo vários anos na Escola Naval.

Cursou com brilhantismo a Escola Superior de Guerra, onde exerceu várias funções, inclusive de Chefe do Departamento de Estudos.

Foi Ministro do Superior Tribunal Militar.

O educador

Desde seus primeiros anos de vida militar interessou-se pelo movimento escoteiro, do qual foi um dos organizadores no Brasil.

Fundou e dirigiu o 1º Grupo de Escoteiros do Pará, a Federação Brasileira de Escoteiros do Mar, sempre exercendo a par de atividades de direção-geral a chefia da tropa, com o que mantinha contato direto com os jovens do Brasil em formação.

Muito colaborou para a organização da União dos Escoteiros do Brasil, participando anos da direção geral.

Publicou vários trabalhos sobre escotismo, dentre os quais "O Guia do Escoteiro" sucessivamente reeditado e ainda hoje considerado, por quantos se interessam pela juventude, extraordinária síntese de princípios morais e cívicos, conhecimentos pragmáticos, e valioso roteiro para a prática do escotismo.

Membro da Comissão Nacional de Moral e Civismo, da qual foi presidente e vice-presidente, desenvolveu intenso trabalho para a formação moral e cívica dos estudantes, em todos os níveis escolares.

Há cerca de um lustro se vem dedicando à Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, onde tem desenvolvido incansável trabalho ao lado de dedicados educadores.

Acaba de ser homenageado com o título de "Presidente Perpétuo da CNEC".

O chefe de família

Casado há 58 anos com D. Alzira Sodré, a companheira dedicada que está sempre a seu lado, é o patriarca de uma família de sete filhos, dezesseite netos e dez bisnetos.

O casal Sodré educou todos os seus descendentes no caminho da honra e do bem. Em sua longa e abençoada vida, dedicada à formação de nossa juventude, souberam merecer a gratidão de inúmeros amigos, a eles ligados por profundos laços de afeto, verdadeiros filhos espirituais que deles se sentem.

Como se vê, a personalidade do homenageado é daquelas que servem de modelo para todos, sobretudo, os moços, cujos ideais sempre nobres, são as grandes esperanças da Pátria.

Tive a honra de assistir a bela solenidade, presidida pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Matos, Vice-Presidente do Conselho Nacional da CNEC, quando se efetivou o ato de que dou conhecimento ao Congresso.

Quero, por isso mesmo, congratular-me com os dirigentes da CNEC, pela justa iniciativa, escolhendo o Almirante Benjamim Sodré para Presidente Perpétuo, homem bom, simples, honrado, eficiente, altruísta, é que dignifica a Marinha e o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há anos que vêm sendo registrados candentes críticas à Lei da Balança. À sombra desta Lei, além de graves prejuízos para os cami-

nhoneiros, vêm sendo praticadas muitas arbitrariedades e muita corrupção. Daí a razão do projeto que apresentei, consubstanciado nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº 75

Acresce os limites máximos de pesos brutos dos veículos de carga, e determina outras providências.

(Do Deputado Antonio Bresolin)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São fixados os seguintes limites máximos de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos às superfícies das vias públicas:

a) peso bruto total por veículo ou combinações de veículos: 45 (quarenta e cinco) toneladas;

b) peso bruto por eixo isolado: 13 (treze) toneladas;

c) peso bruto por conjunto de 2 (dois) eixos em tandem, quando a distância entre os 2 (dois) planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) e inferior ou igual a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros): 22 (vinte e duas) toneladas;

d) peso bruto por conjunto de 2 (dois) eixos não em tandem, quando a distância entre os 2 (dois) planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) e inferior ou igual a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros): 20 (vinte) toneladas.

§ 1º Considerar-se-ão eixos em tandem dois ou mais eixos constituindo um conjunto integral de suspensão, qualquer dos eixos podendo ser ou não motriz, tendo chassis sobre o conjunto um único apoio articulado cada eixo transmitido à via parcelas iguais de peso.

§ 2º Quando, em um conjunto de 2 (dois) eixos, em tandem ou não, a distância entre os 2 (dois) planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), cada eixo se considerará como se fosse isolado.

Art. 2º Os limites máximos de peso bruto por eixo e por conjunto de eixos, estabelecidos no artigo anterior, só prevalecem:

a) se todos os eixos considerados forem dotados, cada qual, de, no mínimo, 4 (quatro) pneumáticos;

b) se todos os pneumáticos de um mesmo conjunto de eixos forem da mesma rodagem e calçarem rodas do mesmo diâmetro.

Parágrafo único. Nos eixos isolados dotados de 2 (dois) pneumáticos, o limite máximo de peso bruto por eixo, fixado na alínea b do artigo anterior, fica reduzido à metade (seis virgula cinco toneladas).

Art. 3º Nenhum veículo, ou combinação de veículos de carga, poderá transitar com peso bruto total superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora.

§ 1º Os limites referidos neste artigo, que constarão do documento de propriedade dos veículos, serão aprovados pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 2º O Ministério da Indústria e do Comércio fixará os limites de peso bruto total e capacidade de tração dos veículos de fabricação estrangeira, obedecido o disposto nesta lei.

Art. 4º Nenhuma combinação de veículos poderá constituir-se de mais de duas unidades, incluída a unidade tratora.

Art. 5º Para os veículos, ou combinações de veículos, que transportem carga indivisível, e que não se enquadrem nas condições de pesos brutos máximos estabelecidos no artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º desta lei, poderá ser concedida autorização especial, com prazo certo e válido para cada viagem.

§ 1º O requerimento do interessado especificará, obrigatoriamente, as características do veículo e da carga, o percurso e a data do deslocamento inicial.

§ 2º A autorização de que trata este artigo não exime o seu beneficiário da responsabilidade quanto a eventuais danos que os veículos vierem a causar à via pública ou a terceiros.

Art. 6º Os excessos aos limites de peso fixados nesta lei serão punidos com multa de 5% (cinco por cento) do maior salário mínimo vigente no País, por 250 kg (duzentos e cinquenta quilogramas) ou fração de excesso.

Art. 7º Sem prejuízo da multa fixada no artigo anterior, o veículo que transportar excesso de carga superior a 1.500 kg (mil e quinhentos quilogramas) por eixo isolado ou 2.000 kg (dois mil quilogramas) por conjunto de eixos, somente poderá prosseguir viagem após descarregar o excesso.

Art. 8º A fiscalização dos limites de peso far-se-á ao longo das rodovias, com a utilização de balanças fixas ou móveis.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em — Deputado Antônio Bresolin.

Justificação

A tecnologia empregada pelo Brasil na construção de rodovias é das mais avançadas e, em muitos casos, chega a ser pioneira. Já temos, no setor know-how em condições de exportação. Assim, a cada dia, nossas rodovias oferecem as melhores condições de utilização com segurança.

A tendência que observamos em todos os países é a de elevar a carga máxima permissível aos veículos de carga, com o intuito de não entravar a evolução do transporte rodoviário, tão necessário à economia de qualquer nação.

Na França, por exemplo, o limite de peso por eixo isolado é de 13 toneladas.

Estudo realizado em São Paulo mostra que grande percentual dos caminhões que trafegam nas rodovias brasileiras o fazem com capacidade acima da permitida, numa demonstração evidente de que essa elevação, embora não permitida, é feita de fato.

Há ainda a ressaltar que a medida consubstanciada na proposição viria baratear o custo dos transportes rodoviários, uma vez que quanto maior a capacidade de carga do veículo, mais barato se torna o preço da tonelada por quilômetro.

Por outro lado, o proprietário do veículo que transporta excesso de carga, o faz para economizar combustível, principalmente agora, quando todas as forças vivas da Nação, em vista da crise mundial de energia, primordialmente do petróleo, envidam os máximos esforços para a minimização do consumo de gasolina.

Assim, o presente projeto de lei, vem de encontro aos anseios gerais, fazendo com que os caminhões que transportam nossa produção possam conduzir maior carga, de vez que os demais meios de transportes ainda se ressentem de uma infra-estrutura capaz de atender às necessidades do País.

É injusto que um veículo, pelo seu elevado custo, movimentado com combustível de preço impraticável, transporte sua carga com peso limitado abaixo de sua capacidade, como é feito atualmente, sem a plena utilização, obstaculando o progresso da Nação.

Destarte, esse critério obriga maior número de veículos para transportar as mercadorias, gerando maior movimentação nas estradas, maior número de acidentes e, o que é mais grave, maior consumo de combustível.

Tal fato determinou, ainda, que haja maior velocidade nas rodovias, porquanto os motoristas não podem parar, obrigados que são a trafegar dia e noite devido à limitação do peso bruto, para ressarcir-se dos custos e pagar seus compromissos.

Não existe, no momento, praticamente, nenhuma solidariedade entre os motoristas, pois todos têm necessidade de chegar, o mais rápido possível, aos pontos de destino.

Outras vezes, o motorista é obrigado a corromper as próprias autoridades fiscalizadoras, oferecendo-lhes propinas para seguir viagem sem passar pela balança.

Todas estas razões nos levaram a submeter à elevada consideração dos eminentes parlamentares brasileiros o presente projeto de lei, que objetiva maior rendimento da capacidade de carga de

nosso veículo e menor consumo de combustível, com benefícios substanciais para a economia do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Guaçu Piteri.

O SR. GUACU PITERI (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho em mãos o Boletim publicado pela Câmara Municipal de São Paulo sob a responsabilidade de sua Mesa Diretora, que é constituída dos seguintes vereadores:

Constituição da Mesa para o 2º Biênio da 7ª Legislatura 1º-2-1975 a 31-1-1977

Presidente:

Sampaio Dória(ARENA)

Vice-Presidente:

Samir Achôa(MDB)

Secretário-Geral:

Antônio Sampaio(ARENA)

1º-Secretário Suplente:

Aurelino de Andrade(ARENA)

2º-Secretário Suplente:

José Storópoli(MDB)

Líderes:

(ARENA) Naylor de Oliveira

(MDB) Mário Hato

Vice-Líderes:

Arthur Alves Pinto(ARENA)

José Bustamante(MDB)

Paulo Rui de Oliveira(MDB)

Este Boletim, denominado **Resenha Informativa** reproduz os principais pronunciamentos e iniciativas dos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. É um órgão que tem sido distribuído junto à população, que assim toma conhecimento do trabalho dos seus representantes na Edilidade paulistana.

Quero, neste instante, ao congratular-me com a Mesa da Câmara Municipal, elogiar o trabalho que é coordenado pelo jornalista Jairo Pinto de Araújo e pelos redatores Adélia Calil, Francisco Pardini, Lauro D'Agostini, Paulo P. Tavares de Albuquerque e Victor Wanderley Ferreira.

Peço que seja incluído nos Anais desta Casa um artigo publicado nesse Boletim, que dá uma resenha histórica da atividade fulgurante da Câmara Municipal de São Paulo, que começou a funcionar no dia 1º de janeiro de 1562.

Este artigo é escrito sob o título "De uma casa de taipa ao Palácio Anchieta".

Era o que tinha para o momento. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O NOBRE DEPUTADO GUACU PITERI EM SEU DISCURSO.

DE UMA CASA DE TAIPA AO PALÁCIO ANCHIETA

Completo a 7 de Setembro seis anos que a Câmara de São Paulo transferiu-se para suas novas instalações, no atual Palácio Anchieta, situado no Viaduto Jacareí, nº 100.

Desde 1º de janeiro de 1562, data da realização de sua primeira sessão na casa do pró-homem Antônio Cubas, a Câmara, em suas andanças até 1575 não tinha sede própria, "realizando suas sessões

nas distantes pousadas dos homens bons, o que obrigava seus membros a longas caminhadas", segundo estudo compilado pelo "Grupo de Trabalho São Paulo em Debate" — GTSP, da Edilidade Paulistana.

Em 1575, ainda com base na citada compilação, os membros do Conselho já se utilizavam do primeiro Paço Municipal. Era uma casinha de taipa, erguida, segundo se supõe, no Pátio do Colégio onde instalaram o Conselho e o Cárcere, instituições então inseparáveis. Oito anos depois, em 1583, anunciava-se que a casa começava a ruir, devido à voracidade dos "quarunchos". Em 1585, foi contratada a sua reforma. Em 13 de maio de 1584, o Procurador do Conselho, Álvaro Neto, pediu a cobertura e reparos do antigo Paço. Além das dificuldades surgidas em razão do precário estado do prédio, havia também o problema criado com a ocupação do mesmo pelos presos. Como a cadeia ficou repleta, a Câmara teve de mudar-se. Em 1618, o Conselho, ou Câmara, funcionou em casa de Gaspar Cubas; no ano seguinte, na de Alonso Calhamares, o vereador mais idoso. Parece que essa casa ficava na atual Rua de São Bento. A 23 de fevereiro de 1619, realiza-se a primeira sessão do Paço numa casa comprada a Francisco Roiz Velho. Em 1653, a Câmara adquire a casa de Belchior de Godoy, e muda-se para ali. Por volta de 1720, ela confinava com o Convento de São Francisco, no atual Largo do mesmo nome. Já nas imediações de 1760 passa ela a funcionar em duas casas contíguas à Igreja da Misericórdia pelo lado da Rua do Comércio, hoje Álvares Penteado. Em 1770 ocupou casa alugada na Rua do Carmo ou no antigo Colégio dos Jesuítas que o Morgado de Matheus transformou em sede do Governo.

Casas Alugadas

O Termodere Vereança de 7 de março de 1789 fala da nova casa da Câmara situada no pátio de São Gonçalo Garcia, atual Praça João Mendes. Aí permaneceu a Edilidade até 1834, dividindo suas instalações com o Conselho Geral da Província.

A 5 de julho de 1838, os vereadores se reúnem na Casa do Cabido da Sé Catedral desta Cidade, por não terem outro local para suas reuniões. A 19 de junho desse mesmo ano, reúnem-se no escritório da casa de Dona Maria Jesuina, no Largo da Sé. Em 1844, o Presidente da Província, Manoel da Fonseca Lima e Silva, tio do Duque de Caxias, fez a Câmara voltar a funcionar no antigo prédio que ela vinha reivindicando, e que lhe pertencia, na Praça João Mendes, onde ficou até 1891.

Em 1892, cedeu todo o prédio ao Estado, passando a reunir-se em casas alugadas. Em 1897, passa a funcionar em prédio pertencente ao Tesouro (do Estado), na rua do mesmo nome.

A Câmara propôs, mais tarde, a construção de um andar a mais nessa casa da Rua do Tesouro, mas com isso não concordou o Governo, motivo pelo qual foi ela, por iniciativa de Washington Luiz, para o prédio da Rua Libero Badaró, de propriedade do Conde Prates, onde funcionou de 1914 a 1930, e de 1947 até 1969, ano em que, a 7 de Setembro, transferiu-se para o seu atual endereço, no Viaduto Jacareí nº 100, denominado Palácio Anchieta. (Em 1936, a Câmara funcionou no Trocadero, atrás do Teatro Municipal, onde a encontrou o Estado Novo no ano seguinte).

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dejo congratular-me com o Elos Clube de Brasília, na pessoa de seus ilustres diretores e associados, pela solenidade que promoveu na noite passada, em memorável reunião no Iate Clube de Brasília, ao ensejo das comemorações do Ano Internacional da Mulher.

Naquela oportunidade, diversas personalidades do mundo feminino de Brasília foram distinguidas com Diplomas e Medalhas de Mérito, pela sua efetiva participação no processo de interação social da Capital da República, ao longo dos últimos anos.

Entre outras, foram agraciadas as Senhoras Maria Teresa Sobral Rolemberg, esposa do Ministro Armando Rolemberg; Carmela Salgado, esposa do Professor e ex-Deputado Plínio Salgado; Embaixatriz e Escritora Dinah Silveira de Queiroz; Ninon Aciolly Borges, da Alta Administração do Senado Federal; Berta Reiner, do alto Comércio de Brasília; Talita Aparecida de Abreu, a popular "Katuca" da Crônica Social; Jornalista Sophia Wayner; Embaixatriz Aziza Bechroun, do Marrocos; além das Senhoras Vera Sigmaringa Seixas, Teresa Capilé Gomes, Cornélia Avelino Santos, Maria Costa, Lurdes Cunha e Lúcia Toller.

Como frisamos, Sr. Presidente, foi um acontecimento memorável ao qual não faltaram as presenças de ilustres representantes da colônia lusa, do Corpo Diplomático acreditado junto ao Governo brasileiro e Ministros dos nossos Tribunais Superiores.

Exaltando a beleza da mulher, falou o eminente Ministro Alcides Carneiro, em pronunciamento várias vezes interrompido pelos aplausos dos presentes, seguindo-se a entrega das Medalhas de Honra pelo Ministro Cunha Melo, Presidente da entidade.

O Elos Clube de Brasília, fundado em 1974, é uma entidade cultural destinada a incrementar as relações luso-brasileiras, ao aperfeiçoamento do idioma da comunidade Lusíada e à divulgação da História de Portugal e do Brasil. Foi fundado pelo Elos Clube de Teresópolis, onde, por várias vezes, tive oportunidade de proferir palestras, assim como nos Elos de Petrópolis e Niterói.

Ao fazer este registro, desejo patentear a minha especial admiração por aquela entidade, ao mesmo tempo em que me congratulo com as ilustres agraciadas e com os participantes e promotores daquele evento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A falta do controle permanente sobre a qualidade de águas, no Brasil, tem trazido, efetivamente, vários problemas no tocante à parte de saúde, sobretudo à parte de saúde pública.

Nesse sentido, tendo em vista essa preocupação que é tão fundamental à vida de todos, a Fundação Serviços de Saúde Pública, através do seu Presidente, que é um grande expert nesse assunto, Professor Aldo Vilas Boas, acaba de elaborar um projeto que eu reputo um dos documentos mais sérios sobre setores da política geral brasileira.

De modo que, nesta oportunidade, eu desejava fazer o registro, na sessão de hoje, da apresentação deste documento, deste projeto, fazendo votos para que seja bem apoiado e possa, realmente, trazer um subsídio inestimável, possa representar uma contribuição inexcusável para a solução desse problema tão importante.

Ainda há poucos dias, aqui, em Brasília, levantou-se a questão e se dizia que a água daqui é poluída, não tem a necessária quantidade de fluor e de cloro capaz de preservar a saúde dos dentes e do estômago das pessoas, da população, da coletividade. Então, essa questão, como se vê, é de grande atualidade e de palpitante relevo.

De modo que, registro aqui, a apresentação desse trabalho e quero cumprimentar o Professor Aldo Villas Boas, dizendo que ele, realmente, está respondendo, à altura, ao apelo daqueles que o conhecem e que sabem ser ele um técnico de primeiro grau, de grande nomeada, capaz de trazer um ótimo contributo à solução dos problemas nacionais, no campo da saúde pública.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Transcorre no próximo dia 2 de dezembro o Sesquicentenário do nascimento do Imperador D. Pedro II. Desnecessário dizer do significado que tem para a Nação tão importante acontecimento, que por vários modos será comemorado e festejado em todo o País, inclusive com a presença do eminente Presidente Ernesto Geisel em Petrópolis.

Entre as numerosas celebrações desejo assinalar o lançamento da biografia de Pedro II, escrita por Pedro Calmon, que assim coroa de maneira admirável a sua extraordinária vida intelectual de grande historiador, grande escritor, e grande professor. Trabalho verdadeiramente singular é ele, de fato, um amplo panorama do Segundo Reinado, dos seus estadistas, e dos grandes eventos que marcaram a vida brasileira. Publicado pela Editora José Olympio, associa-se assim a tão benemérita iniciativa cultural o nome do apaixonado servidor das letras e da cultura nacional que é o editor José Olympio Pereira Filho, a quem o Brasil deve numerosas iniciativas que enriqueceram o nosso patrimônio cultural. A publicação de agora, sobretudo pelo porte e o aprimoramento material está a revelar que o tempo não arrefeceu o entusiasmo do corajoso editor.

Estou certo de que nenhuma comemoração poderia ser maior e mais duradoura, para assinalar o glorioso sesquicentenário de Pedro II, do que o trabalho portentoso de Pedro Calmon. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O mundo deve muito aos judeus, no desenvolvimento intelectual da humanidade. Espalhados por todos os continentes, os homens sem pátria deram a cada nação que os agasalhou, o vigor da sua inteligência e da sua capacidade de trabalho. E esta inteligência e esta capacidade seriam fator de perseguição do regime nazista, que só queria a mediocridade, a falta de personalidade. O mundo horrorizou-se, cessada a guerra, com os crimes praticados por Hitler contra os judeus, nos seus campos de concentração; daí, com o advento da paz e o esforço para a reconstrução mundial, o unânime aplauso dado à criação do Estado de Israel, para o que contribuiu, eficientemente, o inesquecível Ministro Osvaldo Aranha que então presidia a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O território reservado à jovem nação era reduzido e quase sem possibilidades econômicas. Dele, porém, em pouco tempo, a gente admirável de grande capacidade de trabalho e de grande poder criador, fazia o progresso atuante do Estado de Israel.

Continua, porém, Israel em sua luta pela sobrevivência; luta que é acompanhada por todos que esperam ver um dia a paz ser concretizada no Oriente Médio, com o direito de todos assegurado.

O Brasil, País visceralmente contra qualquer manifestação racista, que se orgulha de praticar uma democracia racial, para surpresa geral apoiou uma moção da ONU, considerando o sionismo como uma forma de racismo. Sionismo é um movimento nacional judaico, iniciado no Século XIX, que visava ao restabelecimento, na Palestina, de um Estado judaico e jamais sustentou a superioridade da raça judaica sobre qualquer outra raça.

Como parlamentar e como brasileiro, deploro, nesta oportunidade, o equívoco desta decisão. Não posso, entretanto, deixar de manifestar também meu repúdio a qualquer forma de pressão contra o nosso País, em virtude de uma decisão tomada por nossa representação da ONU, quando foi exercido um ato de soberania por um País livre e independente.

Se posso me atrever a dizer que uma grande parcela do povo brasileiro, senão mesmo sua maioria, não recebeu bem a posição brasileira na ONU, posso afirmar que a totalidade do nosso povo não aceitará qualquer tipo de pressão contra nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Razão tem o Ministro Shigeaki Ueki, quando disse que o meu Estado, o Pará, não tem cuidado dos seus problemas de infra-estrutura, daí as dificuldades de sairmos da situação de inferioridade em que nos encontramos. Em corroboração a isso, queria, desta Tribuna, perguntar ao Ministro do Interior e ao Governador do Estado do Pará quais as providências que eles já tomaram a fim de indenizar o Pará das terras que estão sendo desapropriadas às margens da Transamazônica, e que estão sendo vendidas pelo INCRA. É um assunto da maior importância e que está produzindo um desfalque da maior profundidade. Aqui fica a nossa indagação. Muito grato a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 154 e 158, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Projetos de Lei nºs 28 e 32, de 1975-CN, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 26, de 1975-CN, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União, tendo

PARECER, sob nº 152, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1975-CN

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficou prorrogado, até 31 de dezembro de 1978, o prazo estabelecido no art. 1º, caput, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A transcrição do decreto mencionado neste artigo independerá do prévio registro do título ante-

rior, quando inexistente ou quando for anterior ao Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 27, de 1975-CN, que institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 159, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto com as Emendas de nºs 1, 2, nos termos de subemenda, 3, 4 e 7; pela aprovação das Emendas de nºs 1 a 3-R, que apresenta, e pela rejeição das Emendas de nºs 5 e 6.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentei ao projeto que ora está em votação e “institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, e dá outras providências”, sete emendas no sentido do seu aperfeiçoamento.

Como acentuei durante os trabalhos da Comissão Mista incumbida de apreciar a matéria, sinto-me realizado este ano, como legislador, diante do parecer favorável do Sr. Relator, o nobre Senador José Sarney, acolhido pela unanimidade daquele órgão técnico, a cinco das sete emendas que ofereci à proposição governamental.

Entre elas, destaco a que possibilita a participação no capital da nova empresa pública criada pelo Governo — a RADIOBRÁS — dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, no esforço comum para a ampliação da rede oficial de radiodifusão no Brasil, sem prejuízo da iniciativa privada, eis que também conseguiu ficasse bem esclarecido, num dos dispositivos do projeto, que a filosofia do Governo, neste particular, continua a ser a de exploração da radiodifusão através de concessionários, reservando-se à União o direito, através da RADIOBRÁS, de operar emissoras de rádio e televisão naquelas localidades onde não haja maior interesse da iniciativa privada, sobretudo nas faixas de fronteira.

Por outro lado, incluí, no Projeto de Lei, a faculdade que terá a RADIOBRÁS de celebrar contratos de locação de serviços com os concessionários de radiodifusão, com vistas à utilização de suas redes de repetição e retransmissão, de modo que, por exemplo, se possa levar, ao mais longínquo rincão do interior brasileiro, o sinal de televisão e, bem assim, a formação profissional de técnicos especializados no setor.

As duas emendas rejeitadas pelo Relator, sob a alegação de que tratam das matérias mais pertinentes ao Código de Telecomunicações, reservar-me-ei para, na devida oportunidade, renová-las, esperando, então, contar com o apoio decidido dos meus pares nas duas Casas do Congresso Nacional.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 1, 3, 4, e 7 e 1 a 3-R, de parecer favorável da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovadas.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1

Dê-se ao Art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a constituir, na forma desta lei e do disposto no inciso II do art. 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, uma empresa pública que se denominará Empresa Brasileira de Radiodifusão e usará a sigla ou abreviatura de RADIOBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações, com o seguinte objetivo.

EMENDA Nº 3º

Acrescente-se ao art. 1º, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"As Redes de Repetição e Retransmissão de Radiodifusão da RADIOBRÁS serão utilizadas também, sempre que possível, por todos os concessionários de radiodifusão, através de contratos de locação de serviços."

EMENDA Nº 4

Dá-se ao art. 3º, a seguinte redação:

"A RADIOBRÁS será organizada sob a forma de sociedade por ações e terá seu capital representado por ações nominativas até pelo menos cinquenta e um por cento (51%) do seu valor pela União.

Parágrafo 1º Será admitida no restante do capital da RADIOBRÁS a participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Parágrafo 2º Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão, se o preferirem, participar do capital da RADIOBRÁS, mediante a transferência, para o patrimônio da empresa, de bens representativos dos acervos de estações de radiodifusão de sua propriedade ou de outros bens necessários e úteis ao seu funcionamento."

EMENDA Nº 7

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

"Art. A RADIOBRÁS poderá celebrar também com os concessionários da União, no setor de radiodifusão, contratos de locação de serviços, visando ao atendimento do disposto nos itens IV e V do art. 1º desta lei."

EMENDA Nº 1-R

"Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Para a participação da União no capital da RADIOBRÁS, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — transferir para o patrimônio da RADIOBRÁS:
— os bens móveis e imóveis do patrimônio da União administrados por estações de radiodifusão;

— os bens móveis e imóveis, valores, direitos e ações integrantes do patrimônio de órgãos da administração federal

indireta ou de entidades sob supervisão ministerial, na forma do disposto no Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, destinados a estações de radiodifusão que lhes pertençam ou delas resultantes.

II — transferir para a RADIOBRÁS:

— as dotações consignadas no Orçamento da União, relativas às estações de radiodifusão, e referentes ao exercício em que ocorrer as transferências de que trata o item anterior."

EMENDA Nº 2-R

Suprima-se do art. 7º do projeto de lei a remissão ao art. 38, itens 1º e 3º, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

EMENDA Nº 3-R

Ao art. 8º, in fine:

Onde se lê:

"nos termos da legislação em vigor",

Leia-se:

"Nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação a subemenda à Emenda nº 2.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2.

É a seguinte a subemenda aprovada

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2

Dê-se à Emenda nº 2 a seguinte redação:

"O § 1º do Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

§ 1º As emissoras da RADIOBRÁS deverão operar dentro de elevados padrões técnicos e propiciar a cobertura necessária para atender sobretudo às regiões de baixa densidade demográfica e reduzido interesse comercial, e às localidades julgadas estrategicamente importantes para a integração nacional."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se, agora, à votação das Emendas de nºs 5 e 6, que receberam parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara, deixam de ser submetidas ao Senado.

Aprovados o projeto e as Emendas de nºs 1, 3, 4 e 7, e 1 a 3-R, apresentadas pela Comissão, e, ainda, a subemenda à Emenda nº 2, a matéria retorna à Comissão Mista para redação final.

São as seguintes as emendas rejeitadas

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte:

"Parágrafo único. Os serviços de radiodifusão executados por emissoras oficiais não serão explorados comercialmente sempre que houver ou venha existir emissora de radiodifusão de iniciativa privada na mesma localidade."

EMENDA Nº 6

Inclua-se, onde couber, o seguinte:

"Art. ... O art. 38, letra e, da Lei nº 4.117, de 27-8-62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 38.....
 a)
 b)
 c)
 d)

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) horas às 20 (vinte) horas e 10 (dez) minutos, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 40 (quarenta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, inclusive relacionado com a Ordem do Dia das sessões conjuntas do Congresso Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 166, DE 1975-CN

Da Comissão Mista, Redação Final, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1975 (CN), que "institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS — e dá outras providências".

Relator: Senador José Sarney

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1975 (CN), que "institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS — e dá outras providências", apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1975. — Humberto Lucena, Presidente — José Sarney, Relator — Mendes Canale — Vieira da Silva — Glória Junior — Cattete Pinheiro — JG de Araujo Jorge — Alexandre Costa — Danton Jobim — Aurélio Campos — Antônio Gomes — Magno Bacelar — Henrique de La Rocque — Ruy Santos — Mauro Benevides — Jorge Paulo.

ANEXO AO PARECER Nº 166, DE 1975-CN.

Institui política de exploração de serviço de radiodifusão de emissoras oficiais, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a constituir, na forma desta lei e do disposto no inciso II, do art. 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, uma empresa pública que se denominará Empresa Brasileira de Radiodifusão e usará a sigla ou abreviatura de RADIOBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações, com o seguinte objetivo:

I — implantar e operar as emissoras, e explorar os serviços de radiodifusão do Governo Federal;

II — implantar e operar as suas próprias Redes de Repetição e Retransmissão de Radiodifusão, explorando os respectivos serviços;

III — realizar a difusão de programação educativa, produzida pelo órgão federal próprio, bem como produzir e difundir programação informativa e de recreação;

IV — promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades de radiodifusão;

V — prestar serviços especializados no campo da radiodifusão;

VI — exercer outras atividades afins, que lhe forem atribuídas pelo Ministério das Comunicações.

§ 1º As emissoras da RADIOBRÁS deverão operar dentro de elevados padrões técnicos e propiciar a cobertura necessária para atender sobretudo às regiões de baixa densidade demográfica e reduzido interesse comercial, e às localidades julgadas estrategicamente importantes para a integração nacional.

§ 2º A RADIOBRÁS terá sede e foro no Distrito Federal e o prazo de sua duração será indeterminado.

§ 3º As Redes de Repetição e Retransmissão de Radiodifusão da RADIOBRÁS serão utilizadas também, sempre que possível, por todos os concessionários de radiodifusão, através de contratos de locação de serviços.

Art. 2º Para a consecução do objetivo previsto no artigo anterior, a RADIOBRÁS operará e explorará sempre diretamente os serviços de radiodifusão.

Art. 3º A RADIOBRÁS será organizada sob a forma de sociedade por ações e terá seu capital representado por ações nominativas até pelo menos cinquenta e um por cento (51%) do seu valor pela União.

§ 1º Será admitida no restante do capital da RADIOBRÁS a participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão, se o preferirem, participar do capital da RADIOBRÁS, mediante a transferência, para o patrimônio da empresa, de bens representativos dos acervos de estações de radiodifusão de sua propriedade ou de outros bens necessários e úteis ao seu funcionamento.

Art. 4º Para a participação da União no capital da RADIOBRÁS, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — transferir para o patrimônio da RADIOBRÁS:

— os bens móveis e imóveis do patrimônio da União administrados por estações de radiodifusão;

— os bens móveis e imóveis, valores, direitos e ações integrantes do patrimônio de órgãos da administração federal indireta ou de entidades sob supervisão ministerial, na forma do disposto no Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, destinados a estações de radiodifusão que lhes pertençam ou delas resultantes.

II — transferir para a RADIOBRÁS:

— as dotações consignadas no Orçamento da União, relativas às estações de radiodifusão, e referentes ao exercício em que ocorrer as transferências de que trata o item anterior.

Art. 5º O Ministro das Comunicações designará o representante da União nos atos constitutivos da sociedade.

§ 1º Os atos constitutivos serão precedidos:

I — do arrolamento dos bens de que trata o inciso I do artigo anterior;

II — da avaliação, por Comissão de Peritos, designada pelo Ministro das Comunicações, dos bens e patrimônio arrolados;

III — da elaboração, pelo representante da União nos atos constitutivos, do projeto de Estatuto.

§ 2º Os atos constitutivos compreenderão:

I — aprovação da avaliação dos bens arrolados;

II — aprovação do Estatuto.

§ 3º A constituição da sociedade será aprovada por ato do Ministro das Comunicações.

Art. 6º Os recursos da RADIOBRÁS serão constituídos:

I — da receita proveniente da exploração dos serviços;

II — do produto de operação de crédito;

- III — de dotações orçamentárias;
IV — de valores provenientes de outras fontes.

Art. 7º Observadas as ressalvas desta Lei e da legislação de telecomunicações, a RADIOBRÁS será regida pela legislação referente às sociedades por ações, não se lhe aplicando os requisitos do § 5º do artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 8º A RADIOBRÁS poderá promover desapropriação, nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 9º A RADIOBRÁS poderá celebrar também com os concessionários da União, no setor de radiodifusão, contratos de locação de serviços, visando ao atendimento do disposto nos itens IV e V, do art. 1º, desta lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correa — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA;

Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA;

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacilio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Síval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Ode-mir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jar-mund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gas-tão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Oswaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Luerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presen-ça acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 347 Srs. Depu-tados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho profunda admiração e respeito por homens a quem Deus separa para exercer a mais importante, sublime e edificante missão neste mundo — pregar o Evangelho, pastorear o rebanho de Jesus Cristo e ensinar todas as coisas que visem ao desenvolvimento espiritual e moral do povo.

E este sentimento que me envolve atinge de forma direta o relacionamento que me aproxima de Antônio Moreira Portes, homem de fibra espiritual, consciente da vocação com que foi chamado, líder humilde e sincero de um povo que se transporta aos umbrais celestes ao ouvir sua mensagem que se faz ungida da graça e do poder divinos.

E por vinte anos, sem outra ocupação que lhe desviasse a atenção para o sentido espiritual da vida, consagrada inteiramente ao Evangelho, o Pastor Antônio Moreira Portes percorre o Estado do Rio de Janeiro na qualidade de Ministro da Palavra de Deus, exercendo, atualmente e há oito anos, o pastorado da Igreja Batista Central de Teresópolis.

Seu chamado para o Ministério ocorreu quando estudante no Colégio Batista Fluminense, na cidade de Campos. Antes, ainda bem jovem, ouvindo a mensagem do Evangelho, decidiu seguir Jesus Cristo, aceitando o apelo feito pelo Pastor Francisco Rosa, que pouco tempo depois o batizou.

Hoje são vizinhos de campo. Atuam na mesma região: o Pastor Rosa em Guapimirim, onde tem dado a vida em favor do bem-estar espiritual e físico do povo, pois além da Igreja, dirige uma instituição social, o DASE — Departamento de Assistência Social Evangélico — que presta inestimáveis serviços à população pobre de Guapimirim; e o Pastor Antônio Moreira Portes em Teresópolis, integrando a comunidade, sendo por ela ouvido e acatado.

O Pastor Portes, depois de cursar o Seminário Batista do Sul do Brasil, foi consagrado ao Ministério no dia 22 de outubro de 1955, em Paraíba do Sul, presidindo o Concílio de Exame o Pastor e Professor José de Souza Herdy.

Exerceu então o Pastor Portes o ministério da Primeira Igreja Batista de Petrópolis, na qualidade de co-pastor. Depois, em São Fidélis e Barra do Piraí, desenvolveu notável trabalho espiritual. Hoje é líder em Teresópolis.

Na denominação batista a influência do Pastor Antônio Moreira Portes tem sido das mais acentuadas. Presidiu as Associações Batistas dos campos onde tem pastoreado. Fez parte de diversas diretorias de Juntas no campo fluminense e atualmente preside a Ordem dos Pastores Batistas do Estado do Rio de Janeiro. Este cargo equivale à função de pastor dos pastores, função que lhe cabe perfeitamente ante suas características conciliadoras e a sabedoria que sempre demonstra em todos os atos e ações. O equilíbrio emocional e a força espiritual lhe seguem a cada passo.

Na soma de todas as suas virtudes, na reunião de seus feitos e na elevação deste ministério rico, próspero e abençoado, Antônio Moreira Portes conta com a presença de Nair de Araújo Portes, a dedicada esposa, a pastora perfeita, a companheira que sabe sorrir quando todos choram e sabe consolar quando muitos desesperam. O seu lar é uma Igreja; sua Igreja é um lar.

Minhas homenagens, Sr. Presidente, ao Pastor Antônio Moreira Portes, nas comemorações de seus 20 anos de ordenação ministerial e minha oração para que Deus continue abençoando esta vida, que rompendo os laços e atrações do mundo, soube ser fiel ao chamado divino, sem jamais recuar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em

companhia de outros colegas, e tendo como cicerones o ilustre Secretário da Agricultura do Distrito Federal e vários técnicos, visitei a Reserva Biológica Águas Emendadas, da rodovia Planaltina—Formosa.

“Estamos em Águas Emendadas — diz um relatório — um dos mais extraordinários fenômenos hidrográficos não só do Planalto Central, mas também de todo o mundo, que assinala o nascimento das grandes bacias continentais do Amazonas e do Prata. As águas das duas bacias nascem no mesmo ponto, mas quando afloram à superfície, devido ao desnivelamento do solo, cada uma segue seu curso. A 20 centímetros abaixo do charco, elas correm a partir de uma linha reta do marco divisor, no sentido noroeste, para a bacia Amazônica, e em direção ao sudoeste, para a bacia Platina.”

E o relatório continua:

“A idéia de criação da Reserva de Águas Emendadas é do Prof. Ezequias Heringer, que presidiu a Comissão que estudou a sua criação. Tomaram parte nos trabalhos também o Sr. Fernando Borges de Souza, na qualidade de Secretário, o Sr. Harold Edgard Strang como Relator e Antônio Pereira de Souza como Consultor.

“Águas Emendadas” não é apenas o local onde as maiores bacias continentais se entrelaçam, como um acidente geográfico raro, creio mesmo, único no mundo.

Ali nascem e vertem: para o Norte, o córrego “Vereda Grande”, e em direção oposta, para o Sul, o córrego “Fumal”.

Aquele vai engrossar às águas do rio Maranhão — tributário do Tocantins.

Este lança suas águas no São Bartolomeu, que por sua vez cai no Corumbá que é um afluente do Paranaíba.

“Águas Emendadas” não é apenas a união hidrográfica de dois mundos, o equatorial de heléia amazônica com as suas características definidas e o subtropical platino, diversificado no seu macroecossistema.

“Águas Emendadas” no transporte a gerações futuras, a tempo que há de vir, eleva-nos ecologicamente a uma formação florística — porque assim o é — determinante desta solidão imensa, deste paisagismo insólito e monótono que é o Brasil Central, que são as vastidões do planalto, tipicamente constituídas pelo cerrado, pelo cerradão, pelas campinas ora verdejantes, caracterizadas por uma *facies* típica de que nos acenou o grande Martius em dias passados, com a denominação pouco conhecida de CREADES.

É aí que se encontra “Águas Emendadas”. A trinta quilômetros de nossa Capital, um laboratório vivo, como já disse alguém, ao dispor dos estudiosos da faunística brasileira, ou dos pesquisadores de novas espécies botânicas.”

Visitamos demoradamente a Reserva Biológica e colhemos a melhor das impressões. Criada há pouco, no entanto, a Reserva enfrenta ainda grandes problemas, inclusive, de espaço. Vejam este outro tópico do relatório:

“Os 2.500 hectares são insuficientes para tão ampla destinação: o plano do Governo do Distrito Federal é ocupar, a longo prazo, mais 7.500 hectares adjacentes, prefazendo uma área total de 10.000 ha. Para se ter uma amostragem mais ampla do cerrado, como também da fauna. Nessa ampliação entra a Lagoa Mestre D’Armas, também conhecida como Bonita, e que está na História do Brasil por ter a Missão Cruls acampado às suas margens.”

Os Governos da República e do Distrito Federal estão convocados para resolver este problema, desapropriando o quanto antes a área de que necessita da Reserva Biológica. Empreendimento de tão

singular importância nacional deve contar com a decidida colaboração dos Poderes responsáveis.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em julho de 1973 foi divulgada a criação de uma cidade universitária na localidade de Ipiíba, em São Gonçalo, Estado do Rio, com uma população média de 60 mil habitantes.

A iniciativa do então Reitor da Universidade Federal Fluminense prometia a instalação do **campus** contínuo universitário dentro de quatro anos.

Os noticiários esclareciam:

“O **campus** da UFF em Ipiíba será construído em área de dez milhões de m², numa fazenda onde se cultiva a citricultura, ao lado da criação de rebanhos bovinos, a 2 Km de Tribobó. A população do **campus** está prevista até o limite de 30 mil alunos, sendo que em 1977 já deverá ter sido atingindo o número de 20 mil alunos.

Venda

Com a construção e funcionamento do **campus** da UFF em Ipiíba, em unidades moduladas por área de conhecimento, os prédios onde atualmente funcionam algumas das nossas atuais faculdades em Niterói serão vendidos como contrapartida ao empréstimo a ser concedido pelo BIRD, com aval do BNDE.

Os prédios a serem construídos em Ipiíba, belos em termos arquitetônicos, não precisarão entretanto ser de grande altura, de acordo com os estudos modernos sobre construção de “campus universitário”. Conforme a experiência da CEPES, órgão federal que estuda a implantação de **campus** em várias universidades brasileiras, entre elas a UFF, prevê-se que cerca de Cr\$ 10 milhões serão gastos mensalmente pelo órgão de financiamento externo para a construção do **campus** da Universidade Federal Fluminense.

Futuro

Segundo a comissão que estuda a implantação do novo **campus** da UFF, a “estrutura universitária do futuro deverá ser tão versátil que seja capaz de se adaptar a qualquer necessidade de ensino, pesquisa, ampliação ou expansão”. De acordo com o anteprojeto, o **campus** deverá ficar localizado em local de fácil acesso, próximo de algum eixo viário, ter em disponibilidade água e eletricidade e não distar do centro da cidade mais de meia hora.

A área de Ipiíba é, segundo a comissão de implantação do **campus**, uma das melhores para esse fim, contando com a rede de água e luz de Alcântara.

Crescimento

O limite de 30 mil alunos para a UFF foi previsto no Plano Geral de Desenvolvimento, que está sendo pesquisado pelo Ministério da Educação, levando-se em conta, inclusive, o aumento populacional de Niterói e São Gonçalo com a construção da Ponte Rio-Niterói.

Acredita-se que em 30 anos a população destas duas cidades crescerá para mais de dois milhões de habitantes, dos quais 10% estarão nas universidades. Além disso, o Estado do Rio terá saído do estágio econômico da indústria extrativa para o de produção, o que implicará na ampliação do mercado de trabalho. Será dada cada vez, mais ênfase à ampliação dos cursos de pós-graduação, o que já ocorre no processo desenvolvimentista brasileiro, a fim de ser conse-

guido, de acordo com a política do Ministério da Educação e Cultura, um ensino de nível universitário tanto qualitativo quanto quantitativo.

“Campus”

A UFF funciona em tempo integral e já está sendo previsto o fluxo de alunos e funcionários que utilizarão os transportes coletivos, inclusive os que residem na Guanabara e estudam em Niterói. Está sendo feita a classificação dos meios que dispõe a Universidade, em ordem crescente, de imobilidade ou adaptação.

Na preparação do projeto do **campus**, será estudada a locomoção de pessoal, a localização de móveis e utensílios na área a ser construída, os meios de ligação e funcionamento de pequenos e grandes equipamentos e construções auxiliares, como edificações e jardins, vias de tráfego e plano urbanístico.

Características

A área do **Campus** será repartida pelos Departamentos da Universidade, atendendo características próprias, como relação área e aluno, estando previsto para cada sala de aula 1,2 m² por aluno; para laboratórios, 3m² por aluno; no setor de criação de animais 50 m² por aluno, e para estacionamento de veículos, 2 m².

Também estão sendo levantadas as dimensões dos locais para enfermarias, de acordo com o número de leitos; laboratório de motores; currais e pastos, conforme espécie e número de animais; área de esporte e áreas especiais para futuras expansões, acréscimos e modificações. Ipiíba, de acordo com a comissão que estuda a implantação do **campus**, está dentro das exigências de água, luz, força, esgotos especiais, altitude, proximidade do mar, insolação e local seco.

Além disso está numa faixa de localização que não possuirá problemas coletivos de produção de fumaça, calor e radiação.

A infra-estrutura imobiliária do “campus” será em boa parte totalmente modulada, permitindo sua alteração em qualquer tempo que seja necessária com a criação de novos cursos.

O novo prédio abrigará todos os Departamentos da Escola, que são os de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Elétrica e Arquitetura.

Atualmente, a escola tem dois mil alunos, nos cursos de graduação de engenharia civil, mecânica, elétrica, telecomunicações, química e arquitetura. O de telecomunicações funciona à noite, o que dá a escola um regime de trabalho em três turnos.

Prédios

Em nível de pós-graduação, estão sendo ministrados os cursos de Engenharia Civil e Pesquisa Operacional. Além do novo prédio, existem no local, ocupando uma área de 4 mil m², mais nove prédios, alguns de frente para a rua Passo da Pátria, no Ingá, e outros para a Praia Vermelha. Em agosto, será iniciado, em nível de pós-graduação, o curso de Urbanismo.

Nesse **campus** tecnológico, funcionarão os departamentos, laboratórios, salas de aula, restaurante, biblioteca, incluindo-se áreas de lazer e estacionamento da Escola de Engenharia.

Ainda este ano, será iniciada a construção do prédio onde serão instalados os laboratórios da Escola de Engenharia Metalúrgica da UFF, sediada em Volta Redonda.

Para a construção foi cedido pela Companhia Siderúrgica Nacional, Com 1.500 mil m², abrigará os laboratórios de fundição, tratamento térmico, microscopia

(ótica e eletrônica), eletrometalurgia, corrosão, destruição e não destruição de materiais, beneficiamento de minérios, usinagem, raios X (difração e penetração), física dos metais e geologia. Ainda na área tecnológica, serão iniciadas este mês as obras do novo prédio do Instituto de Química da UFF, com oito pavimentos, ao lado da Faculdade de Odontologia, no Valonguinho, em Niterói.

Sua entrega está prevista para setembro do ano que vem."

Sr. Presidente, decorridos mais de dois anos, nada foi noticiado a respeito da cidade universitária, que a Universidade Federal Fluminense prometeu criar em São Gonçalo, nem do campus avançado que ela mantinha em Óbidos, no Estado do Pará.

Por isso, impunha-se meu retorno a esta tribuna para postular do atual Reitor da Universidade Federal Fluminense os necessários esclarecimentos sobre a interrupção ou desistência das obras programadas e seguidamente divulgadas, de construção da Cidade Universitária, onde seria instalado "o maior campus contínuo universitário do mundo".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que conste dos Anais da Casa, procedo à leitura de carta que recebi do Sr. Sebastião Rodrigues Nenê, Diretor da Martinópolis Rádio Clube Ltda., vazada nos seguintes termos:

"Ilmo. Sr.

Deputado Pedro Lauro — MDB

Prezado Senhor:

Nossas Saudações:

Vimos com alegria no Jornal *A Folha de São Paulo* o recorte anexo, que tomamos a liberdade de ler e comentar em nosso Comentário — "Falando do Brasil", diário, às 9:10 horas, e, hoje, com os necessários aplausos à V. Ex^a, enviá-lo para seu conhecimento, com, naturalmente, muita satisfação.

Até que em fim apareceu no Brasil um representante do povo que se interessasse mais pela divulgação, propagação e respeito ao programa "A Voz do Brasil — Agência Nacional", que, com, a devida falta de consideração, "Não é retransmitida pela Televisão." Por que esse privilégio? Por que essa tamanha diferença? Por que esse descaso pelos interesses nacionais?

Por que 10% do Brasil fica ouvindo a Agência Nacional e 90% na televisão se regozijando e até menosprezando o que é do Brasil!...

Sabe o quanto fatura a Televisão nesse horário privilegiado, com novelas, que são babozeiras... e nada mais? Sabe quanto é o faturamento? Uma fábula!... Enquanto isso, o único prejudicado é o País. Os impatriotas, os aproveitadores, os passadores de Governos e autoridades para trás... são os que vivem bem neste País... Mãe, grande mãe sacrificada, e nada mais.

Ilustre Deputado, continue em sua luta benéfica e patriótica. Procure formar forças, vibre, reúna muitos e mais Senadores. Vá ao Sr. Ministro da Educação, ao Sr. Ministro das Comunicações, às associações de classe, aos jornais, nas rádios, enfim nos cantos e recantos onde possa ecoar sua voz que a sua campanha vai encontrar eco, apoio e aplausos do povo. Estamos em regime de revolução, e todas as idéias ou providências que beneficiem as coletividades são válidas e apoiadas pelo Governo da República.

Daqui, à distância, fazemos ardentes votos de que o seu sucesso seja garantido. Conte conosco; que a paz, a saúde e o bem-estar sejam-lhe doados por Deus.

Nossa admiração e nossa amizade,
Cordialmente. — **Sebastião Rodrigues Nenê, Diretor.**"

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Deputado Valdomiro Gonçalves.

O SR. VALDOMIRO GONÇALVES (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há alguns anos, ir a Cuiabá, capital de meu Estado, não deixava de ser uma aventura, partindo de Campo Grande por cerca de 700 quilômetros em estrada de terra, percorridos em sofridas quinze horas. Naquela época, Cuiabá era tida como uma capital quase fantasma — como Manaus também já foi considerada — isolada, sem vias de comunicação, cumprindo a duras penas sua função administrativa.

Hoje, porém, Mato Grosso se emancipa e reflete sobre seus problemas, que, se não são poucos, tratados são com maturidade política e econômica e sem medo de enfrentar o compromisso das soluções.

A integração com o restante do País é pensada em termos de futuro, de dois Mato Grsso, divididos como unidades da Federação, mas sempre unidos como partícipes da mesma missão de contribuir para a edificação de um Brasil forte, que se conheça e se comunique de norte a sul, gerando uma só e grande riqueza.

Cuiabá já não está perdida em meio à imensidão da Amazônia Legal. Ela assumiu, afinal, sua condição de pólo de irradiação e de ligação dos mais importantes, na caminhada do sul ao norte e vice-versa. E isto só foi possível pela melhoria de suas ligações rodoviárias. A BR—364, São Paulo a Cuiabá, após seu asfaltamento, constituiu-se incontestavelmente em marco da interiorização necessária e salutar do desenvolvimento nacional, permitindo um fluxo intensificado, não só de pólo a pólo, como nas ramificações, abrindo novas perspectivas a um vasto leque de atividades econômicas, sobretudo agropecuárias.

Mas nem tudo está completo, e é possível aperfeiçoar o que já conseguiu o esforço conjunto do Estado e do Governo Federal. Citarei um exemplo concreto.

A BR—364 passa pela cidade de Alto Araguaia, que, por sua vez, é separada em 320 quilômetros da cidade de Cassilândia por uma estrada estadual de terra, a MT—428. Nesta região há inusitada florescência econômica que faz prever um crescimento significativo e uma alta produtividade. A MT—428 corta, inclusive, rios, chapadões, em área onde uma colônia gaúcha desenvolve extraordinário projeto agrícola, incentivando o surgimento de outros semelhantes, o que seria de inestimável valia para o Estado e para a elevação da renda e das condições de vida regionais.

Ora, a analisar somente este aspecto, concluiríamos que é preciso criar infra-estrutura local de escoamento em condições adequadas, ou seja, estradas asfaltadas imprescindíveis à comercialização em bases viáveis.

Mas há outro aspecto. A distância São Paulo—Cuiabá, utilizando o trecho Alto Araguaia—Cassilândia, diminui em 400 quilômetros, o que dá especial relevância ao assunto, nesta época em que se procura poupar divisas com a economia de combustível automotor. Quatrocentos quilômetros numa ligação vital como esta, entre o principal centro industrial do País e regiões recém-integradas, e, de resto, o grande contexto da posse real da Amazônia em nome do interesse nacional, justificam parar para pensar.

Fizêsemos as contas e veríamos a espantosa poupança implícita em tal redução de percurso, levando-se em conta o fluxo de riquezas em jogo.

Por estes dois motivos básicos, vejo o asfaltamento do trecho Cassilândia—Alto Araguaia como prioridade para o Estado e benefício a ser pesado pelas autoridades do Governo Federal. O próprio projeto de asfaltamento já está elaborado por empresa conceituada e

idônea, o que, mais uma vez, confirma a esperança geral em torno do assunto.

Quero pedir apenas que o Sr. Ministro dos Transportes e o Sr. Governador de Mato Grosso confirmem, através de estudo de viabilidade técnica e econômica, a pertinência do pedido. Uma análise acurada e uma coleta de dados, pela ação conjunta federal e estadual, darão, seguramente, um embasamento inofismável à constatação inicial da necessidade de asfaltamento para a ligação rodoviária citada.

Reitero, pois, ao Ministro dos Transportes, Dirceu Nogueira e ao Governador de meu Estado, Garcia Netto, a solicitação de encaminhamento, por meio de recomendação aos órgãos competentes, do estudo de viabilidade, em prazo compatível com a expectativa de todos quantos se beneficiarão com a obra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, somos nós que acreditamos, sinceramente, na necessidade de promover-se o desenvolvimento cultural das cidades-satélites de Brasília, mas pensamos que se deve construir a partir dos alicerces, para, depois, pensar no teto ou na cúpula. Agora mesmo o Governo do Distrito Federal anuncia o seu propósito de, através das Fundações Cultural e Educacional, levar àqueles núcleos da periferia de Brasília, nos fins de semana, peças de teatro, cinema, música popular e erudita, balé e mostras de artes plásticas, acompanhados de explicações e debates com o público.

Tal promessa foi feita pelo Secretário da Educação e Cultura, na semana passada, justamente em Brazlândia, no Centro de Ensino Especial nº 1, devendo ser aquela cidade-satélite a primeira onde se implantará, em caráter experimental, o novo sistema, a fim de funcionar como laboratório, de onde sairão as coordenadas básicas de um amplo programa.

Pretende-se iniciar a experiência no dia 28, para que, em 1976, ela se estenda, intensa e continuamente, às demais cidades-satélites, com a colaboração do Ministério da Educação e das administrações regionais

Retomar-se-ia, assim, a programação levada a efeito pelo Carrossel da Cultura, começando-se com a apresentação de teatro amador, até 14 de dezembro, além de cinema, música erudita e balé, com uma exposição de gravuras de cordel na Estação Rodoviária local, ministrado um curso de xilogravura, de 3 a 7 de dezembro, com turnos à tarde e à noite.

Decerto só merece elogios a iniciativa do Secretário de Educação e Cultura, cumprindo, com largueza de vistas, tarefas que incumbem ao setor que, com alta proficiência, vem dirigindo.

Mas é tempo de fazer uma indagação ao Governo do Distrito Federal como um todo: por que não se trata, desde logo, dos problemas sanitários, bem mais urgentes, daquela cidade-satélite, inclusive de sua localização, em termos definitivos, onde, realmente, possa expandir-se, sem os terríveis problemas de higiene pública que vem atravessando?

Sabe-se que Brazlândia é, hoje, dentre as nossas cidades-satélites, pela sua péssima localização, a que mais tem contribuído para a poluição da água do Descoberto, cuja represa fornece o precioso líquido para serventia doméstica em todo o Distrito Federal.

Apesar de reconhecido o fato, continuamente propalado pela imprensa e denunciado por sanitaristas, médicos, dentistas e quantos se interessam pela saúde pública, até hoje não sabemos de providências governamentais, no sentido de mudar aquela cidade-satélite para local mais conveniente. Muito ao contrário, permite-se sua expansão e fala-se, sempre, na ampliação de serviços de superestrutura, numa infra-estrutura totalmente condenada.

Somos partidários do desenvolvimento educacional e cultural de todo o Distrito Federal, principalmente das suas cidades-satélites,

de população eminentemente proletária. Mas pretendemos que, antes de tudo, se cuide da saúde do povo, portanto daqueles serviços infra-estruturais sem os quais nenhuma cidade pode sobreviver.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Deputado Hildérico Oliveira.

O SR. HILDÉRICO OLIVEIRA (MDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, têm chegado, frequentemente, ao Ministério da Educação e Cultura telegramas e cartas de pais de estudantes brasileiros que cursam universidades portuguesas e que desejam transferir-se para estabelecimentos congêneres do País. Alegam os pais dos estudantes, em suas pretensões, a triste situação política de Portugal. Alguns chegam mesmo a culpar o MEC pelo que possa acontecer a seus filhos, matriculados em grande parte nas Universidades de Lisboa e do Porto.

Existem, no momento, em Portugal, cerca de 550 estudantes brasileiros, dos quais 400, aproximadamente, estudam Medicina. Estudam eles em Portugal com base nos termos de um Acordo Cultural que o Brasil mantém com aquele país. Tal Acordo permite o intercâmbio de estudantes de nível superior, sem exigência de exames vestibulares para o ingresso em estabelecimentos universitários.

Até o momento o MEC não se pronunciou sobre tal pedido, apesar dos constantes apelos dos pais e dos próprios estudantes brasileiros. Alega o MEC que a efetivação de transferências escolares de nível superior, de um país para outro, adstringe-se às próprias universidades, sem a interferência do Ministério. Alegam ainda certas fontes do MEC que se o Governo adotar, agora, alguma decisão referente ao recambiamento de estudantes, isso constituirá não somente medida excepcional, como também de caráter político, uma vez que as transferências consoante a legislação educacional, abstêm-se de interferência direta, quer do MEC, quer do Itamaraty.

Acontece, Sr. Presidente, que, devido à delicadíssima situação política de Portugal, é mister que o Governo brasileiro encontre, de pronto, uma solução para o grave e delicado impasse sofrido pelos estudantes brasileiros, mormente em se levando em conta que, a qualquer momento, uma guerra civil pode explodir em solo português.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Deputado José Maurício. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, focalizo, nesta oportunidade, com grande satisfação, a inauguração do prédio da nova agência do Instituto Nacional da Previdência Social da cidade de Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

A obra, que se fazia sentida e reclamada pela grande população previdenciária, distribuída pelos Municípios de Tubarão, Laguna, Treze de Maio, Pedras Grandes, Gravatal e Armazém, finalmente foi concluída, proporcionando alegria e transmitindo tranquilidade a quantos, autoridades e segurados, por ela ansiavam.

Os principais fatos que retratam o feliz evento, Sr. Presidente, estão contidos em uma nota que a Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina fez veicular no dia 22 do corrente, e cuja leitura procedo para que se integre aos nossos Anais:

"INPS TEM NOVA AGÊNCIA EM TUBARÃO

O Instituto Nacional de Previdência Social inaugurou ontem a nova sede da autarquia na cidade de Tubarão, em solenidade que contou com a presença do diretório regional da ARENA, Lenoir Vargas Ferreira, e do superintendente regional do INPS, Laélis Luz. O novo edifício possui uma área construída de 3.631 metros quadrados, em três pavimentos e seu custo atingiu a importância de Cr\$ 3.188.644,00. A obra se encontrava paralisada desde 1972.

pela falência da firma construtora responsável pelos serviços. Reiniciada em maio deste ano, foi agora concluída.

Servindo a uma população de aproximadamente 100 mil habitantes — incluindo residentes em Tubarão e a população da jurisdição, que abrange outros municípios do Sul — a agência de Tubarão é dirigida por Ronaldo Quaresma e arrecada anualmente cerca de Cr\$ 3.500.000,00, o que corresponde a cinco vezes o orçamento da Prefeitura de Tubarão. É considerada uma unidade deficitária por acusar uma despesa mensal de Cr\$ 6.600.000,00, onde se incluem assistência hospitalar, despesas com profissionais e benefícios de manutenção.

Os dados foram expostos pelo superintendente do INPS em Santa Catarina, Laélino Luz, que acrescentou estarem em construção mais três unidades do órgão: em Itajaí, Lauro Müller e Florianópolis, havendo outros cinco projetos em andamento. Assegurou que as demais agências que ainda não dispõem de prédio próprio o terão até 1977 e a arrecadação do INPS em Santa Catarina representa a metade do recolhimento pelo Governo do Estado, tendo a administração do órgão, como filosofia básica de trabalho, melhorar o atendimento de seus segurados e beneficiários.

Presentes também o prefeito de Tubarão, Irmoto José Feurschuette; Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio do INPS, Sallí Szajnferber — representante do Presidente do órgão, e outras autoridades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo desta tribuna popular ao Governo Federal pela execução desta grande obra em minha cidade natal e parabenizando a família segurada do INPS daquela região sul-catarinense pelo benefício que acaba de conquistar, na preservação de sua saúde, na promoção de seu bem-estar e na garantia de sua melhor assistência social.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo, nesta hora, fazer um apelo veemente ao Sr. Ministro da Saúde.

Creio que a Santa Casa de Misericórdia de Manaus seja mais ou menos um retrato das Santas Casas de Misericórdia de todo o País: atravessa dias difíceis, apesar da sua importância numa época em que qualquer Estado, por mais que possua hospitais, ainda carece de leitos hospitalares.

A Santa Casa de Misericórdia de Manaus, que data do século passado, não dispõe de recursos para ampliar seus serviços, nem tampouco para manter em condições a sua atual estrutura. O esforço despendido para manter esse hospital em condições de atendimento merece a atenção do Poder Público.

O Ministro da Saúde, Dr. Paulo Machado, é homem integrado, de certa forma, à Amazônia, especialmente ao meu Estado, a que prestou relevantes serviços quando à frente do INPA, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Conhecedor das nossas dificuldades, dos nossos problemas, da nossa carência de recursos. Tem S. Ex^a, pois, condições para ajudar a quase secular Santa Casa de Misericórdia de Manaus, cujos serviços prestados aos amazonenses ninguém é capaz de calcular.

Desejo valer-me desta oportunidade, portanto, para dirigir ao Sr. Ministro Paulo Machado um apelo no sentido de que S. Ex^a volte suas vistas para esse hospital, sem o qual a carência de leitos hospitalares no Amazonas aumentará ainda mais.

É este, Sr. Presidente, o apelo do Amazonas ao Sr. Ministro Paulo Machado, homem integrado ao nosso Estado e cujos serviços a ele prestados devem ser por mim, em nome do Amazonas, reconhecidos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres n^{os}. 132 e 135, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo das Propostas de Emendas à Constituição n^{os}. 35 e 37, de 1975, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 1^o, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n^o 28, de 1975-CN, que altera a redação do artigo 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n^o 5.452, de 1^o de maio de 1943, tendo

Parecer, sob n^o 154, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, sem emendas, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI N^o 28, DE 1975-CN

Altera a redação do art. 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n^o 5.452, de 1^o de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O art. 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n^o 5.452, de 1^o de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 697. Em caso de licença, superior a trinta dias, ou de vacância, enquanto não for preenchido o cargo, os Ministros do Tribunal poderão ser substituídos mediante convocação de juizes, de igual categoria, de qualquer dos Tribunais Regionais do Trabalho, na forma que dispuser o Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.”

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n^o 32, de 1975-CN, que autoriza a instituição da Fundação Projeto Rondon, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob o n^o 158, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas de n^{os} 1 e 2, a ele apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1975-CN

Autoriza a instituição da Fundação Projeto Rondon, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, com sede e foro na Capital Federal, uma Fundação, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, denominada Fundação Projeto Rondon.

§ 1º A Fundação, vinculada ao Ministério do Interior, terá como finalidade motivar a participação voluntária da juventude estudantil no processo do Desenvolvimento, da Integração Nacional e da Valorização do Homem, em cooperação com o Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Para o atendimento da finalidade estabelecida no parágrafo anterior, a Fundação terá como objetivo:

I — no campo do desenvolvimento e da integração nacional;

a) colaborar com o Ministério da Educação e Cultura na organização, implantação e coordenação de estágios de estudantes, no interior do País;

b) colaborar na execução da política de integração nacional, em consonância com os planos de desenvolvimento;

c) promover ou participar de programas de desenvolvimento comunitário com as populações interioranas.

II — no campo do mercado de trabalho e mão-de-obra;

a) promover, com os estágios de universitários, o conhecimento das condições do interior do País, abrindo perspectivas para a interiorização e fixação de técnicos de nível superior nas áreas em que atuarem;

b) desenvolver, junto às populações carentes, o treinamento especializado de nível médio, incentivando o mercado de trabalho e o aprimoramento da mão-de-obra qualificada;

c) promover, juntamente com os órgãos especializados, a abertura de novos mercados de trabalho;

d) promover a interiorização de técnicos em áreas menos desenvolvidas do Território Nacional.

III — no campo da pesquisa e preparação de recursos humanos:

a) contribuir para a promoção, coordenação e realização de pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade nacional;

b) contribuir para a preparação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento.

§ 3º Na execução dos seus programas de desenvolvimento, a Fundação, para as atividades de extensão universitária, atuará em coordenação com o Ministério da Educação e Cultura, principalmente através dos "Campi" Avançados e de outros programas similares, compatibilizando seu funcionamento com as diretrizes básicas estabelecidas por aquele Ministério.

Art. 2º No ato de constituição da Fundação Projeto Rondon, após a aprovação do respectivo Estatuto por decreto do Poder Executivo, o Governo Federal será representado pelo Ministro de Estado do Interior.

Art. 3º A Fundação Projeto Rondon gozará de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual será apresentado o respectivo Estatuto e o Decreto que o houver aprovado.

Art. 4º Constituirão o patrimônio da Fundação:

I — dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II — bens doados ou adquiridos pelo Projeto Rondon;

III — doações, subvenções, auxílios, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado;

IV — contribuições provenientes de acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

V — rendas ou emolumentos provenientes de serviços prestados a pessoas jurídicas de direito público ou privado;

VI — bens oriundos de entidade que, nos termos desta Lei, venham a ser incorporados à Fundação;

VII — bens da União atualmente em poder do Projeto Rondon;

VIII — outras rendas eventuais.

Parágrafo único. O patrimônio, a renda e os serviços da Fundação gozarão da imunidade prevista na alínea c, item III, do artigo 19 da Constituição.

Art. 5º O Orçamento da União consignará, em cada exercício, recursos suficientes ao atendimento das despesas da Fundação.

Art. 6º As despesas necessárias à implantação da Fundação correrão à conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao Projeto Rondon.

Art. 7º Serão órgãos da Fundação, com a constituição e atribuições fixadas no respectivo Estatuto;

a) Conselho Diretor;

b) Conselho Curador;

c) Presidência.

Art. 8º Serão extensivos à Fundação os privilégios da Fazenda Pública quanto à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, prazos processuais, ações especiais e executivas, juros e custas.

Art. 9º A Tabela Provisória de Lotação de Pessoal do atual Projeto Rondon será considerada extinta, passando seus servidores, a critério da Fundação, a integrar o Quadro de Pessoal da entidade.

§ 1º O regime de pessoal da Fundação será o da legislação trabalhista.

§ 2º O Quadro e a remuneração do pessoal da Fundação, depois de aprovados por seu Presidente, serão submetidos à homologação do Ministro de Estado do Interior, devendo observar as condições do mercado de trabalho e as diretrizes da política de pessoal do Governo Federal.

Art. 10. A Fundação promoverá, quando conveniente, a incorporação de entidades privadas congêneres, na forma da legislação em vigor, e, quando for o caso, a absorção de atividades cometidas a órgãos da Administração Federal Direta ou Indireta, desde que compatíveis com a finalidade estabelecida no § 1º do artigo 1º da presente lei.

Parágrafo único. A absorção de atividades atribuídas a órgãos da Administração Federal Direta ou Indireta far-se-á mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 11. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, o Ministro de Estado do Interior submeterá à aprovação do Presidente da República o projeto do Estatuto da Fundação Projeto Rondon.

Art. 12. Instituída a Fundação, será considerado extinto o Projeto Rondon.

§ 1º As dotações orçamentárias consignadas à Coordenação do Projeto Rondon no Orçamento da União serão automaticamente transferidas à Fundação, na data de sua instituição.

§ 2º Cumprindo o disposto no caput deste artigo, ficará extinto o Fundo do Projeto Rondon (FUNRONDON) de que trata o artigo 13 do Decreto nº 67.505, de 5 de novembro de 1970, cujos recursos serão automaticamente transferidos à Fundação.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação as Emendas de nºs 1 e 2, que receberam parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara, deixam de ser submetidas ao Senado.

Aprovado o projeto, sem emendas, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZUID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada
Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados
Legislação especial e correlata
Ilícitos penais do Trânsito
Resoluções do CONTRAN
Notas — Comparações — Remissões
Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União (prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição (Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE (voto no Distrito Federal; justificção dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
 Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50